



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 112

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto Presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.915-B, de 1960, na Câmara e nº 74, de 1963, no Senado) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16).

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara de Lei (nº 76-B, de 1963, na Câmara e nº 77, de 1963, no Senado) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Açuá, sem prejuízo para a matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, 10 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 65, item I, da Constituição Federal, e eu Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1964

Ratifica o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958 assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar.

Art. 1º É ratificado o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar realizada em Londres, em julho de 1963.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DO SR. CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Edmundo Levi,
Cattete Pinheiro,
Joaquim Parente,
Valfredo Gurgel,
Argemiro de Figueiredo,
Leite Neto,
Jefferson de Aguiar,
Eurico Rezende,
Aarão Steinbruch,
Vasconcelos Torres,
Afonso Arinos,
Aurélio Vianna,
José Feliciano,
Bezerra Neto,
Atílio Fontana,
Guilherme Mondim,
Mem de Sá. — (17).

O SR. PRESIDENTE:
(Cattete Pinheiro).

A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Respostas a pedidos de informações:

Aviso nº 17-2 (GM-4091-B, de 19 do mês em curso, do Sr. Ministro da Aeronáutica, com referência ao Requerimento nº 136, de 1964, do Sr. Senador Lopes da Costa;

Aviso nº 165-GM, de 12 do mês em curso, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1963.

Ofício nº 1.166, de 16 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Comunica haver aquela Casa aprovado a emenda do Senado ao Projeto de Lei que estabelece normas processuais para o mandado de segurança, proposição que na mesma data foi encaminhada à sanção.

Ofício nº 1.036, de 11 do mês em curso, do Sr. Ministro da Marinha, nos seguintes termos:

OFÍCIO Nº 1036

Brasília, D.F. Em 11-6-1964.

Senhor Presidente;

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de comunicar-lhe que nesta data, designei o Capitão-de-Fragata Oswaldo Câmara de Aquino e Castro para, em sub-

stituição ao Capitão-de-Fragata João Mário Baptista, representar este Ministério junto a essa Presidência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. — Ernesto de Mello Baptista — Ministro da Marinha.

Pareceres ns. 357 e 358,

DE 1964

Nº 357, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1964, nº 4.031-D-38 — na Câmara, que concede pensão vitalícia à viúva de Lourival Elycio Alcântara, inventor brasileiro.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar. O projeto de lei da Câmara nº 36, de 1964, é de autoria do Deputado Adylio Martins Viana.

pensão vitalícia mensal de A proposição pretende assegurar a Cr\$ 6.000,00 à Erina Zanona de Alcântara, viúva do inventor brasileiro Lourival Elycio de Alcântara.

O projeto foi apresentado em 6 de maio de 1958, sendo recebido no Senado em 18 de maio deste ano, quando vigente o Ato Institucional, que veda aumento de despesa sem a iniciativa do Poder Executivo (art. 5º).

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1964. — Wilson Gonçalves — Presidente. — Jefferson de Aguiar — Relator. — Menezes Pimentel — Bezerra Neto. — Argemiro de Figueiredo. — Edmundo Levi. — Aloysio de Carvalho. — Eurico Rezende. — Josaphat Marinho.

Nº 358, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 1964, que concede pensão vitalícia à viúva de Lourival Elycio de Alcântara, inventor brasileiro.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei nº 36, de 1964, é originário da Câmara dos Deputados e visa a conceder a D. Erina Zanona de Alcântara, a pensão mensal vitalícia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Não adiante analisar a justiça da Proposição, (o que lamentamos), em face da impossibilidade de sua aprovação.

O Projeto, apesar de iniciado na outra Casa do Congresso em 6 de maio de 1958, somente em maio do corrente ano chegou ao Senado Federal. Ressalvada qualquer responsabilidade desta Casa pela injustificável demora, somos compelidos a

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 95,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

orçamentos do Ministério da Saúde (Serviço Especial de Saúde Pública), Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), Comissão do Vale do São Francisco (CVSF) e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), havendo limites mínimos para esses fundos.

2. Contém várias e oportunas medidas, o Projeto, e se vê sua fundamentação através do terço do plano para financiamento de pequenos sistemas públicos de abastecimento de água, elaborado por técnicos de administração que naquela data, tratando, ao finalizar, quanto ao resultado, dizia:

"Pelo esquema proposto seria possível atender a cerca de 600 cidades nos primeiros cinco anos. Caso as dotações do Governo sejam aumentadas, o número de sistemas construídos nesse período crescerá proporcionalmente. Não conviria, entretanto, reforçar demais essas dotações de vez que a indústria e o número de técnicos especializados não estão em condições de atender a um volume de trabalho muito grande."

3. Houve, por fim, o Substitutivo da Câmara, que é o que chegou ao Senado.

Do ponto de vista da constitucionalidade, em face do artigo 97, § 1º, da Carta Magna, somos pela tramitação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 29.4.64. Nelson Gonçalves, Presidente; Bezerra Neto, Relator; Jefferson de Aguiar — Eurico Rezende — Aloysio de Carvalho Filho — Ruy Carneiro.

Nº 161, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 20 de 1964 (nº 1.473-B de 1956, na outra Casa do Congresso), que autoriza o Poder Executivo a financiar, mediante

empréstimos as Municipalidades, o estudo e construção de sistemas de água potável e dá outras providências.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto autoriza o Poder Executivo a financiar, mediante empréstimos às municipalidades, o estudo e construção de sistemas públicos de água potável e dá outras providências.

II — Justificando a providência solicitada, diz a Presidência da República:

a) que o Governo Federal vem realizando proveitosa colaboração com as Municipalidades do país, no sentido de dotá-las de serviços eficientes de abastecimento de água potável;

b) que essa colaboração atende aos imperativos de aperfeiçoamento das condições gerais de saúde pública e ao desiderato de proporcionar melhores elementos para o progresso dos pequenos centros de população do interior do país;

c) que a experiência, nesse setor de serviço público, tem demonstrado que a colaboração do Governo Federal será melhor aproveitada, sem acréscimo sensível de despesas, através da modificação do sistema até agora adotado, estabelecendo-se normas para a concessão de empréstimos, sem juros, às municipalidades, para a realização das obras de abastecimento de água, empréstimos a serem autorizados em prazo longo e garantidos com metade da cota do imposto de renda atribuída aos Municípios; e

d) que, além disso, fixar-se-iam percentagens nas dotações dos órgãos administrativos a que já está afeta essa forma de cooperação, ins-

tuindo-se em fundo rotativo com a importância consignada nessas dotações e o produto relativo às amortizações dos empréstimos concedidos.

A mensagem presidencial está acompanhada do texto do plano elaborado, a esse respeito, por técnicos da administração pública, e nele contém pormenorizados informações acerca da matéria.

III — A proposição, conforme se pode deduzir da leitura de seus doze artigos, afigura-se-nos como um instrumento efetivamente capaz de resolver, ou pelo menos amenizar, um dos maiores problemas das cidades do interior, qual seja o de abastecimento de água potável.

Os fundos rotativos, criados (artigo 2º) para atender aos financiamentos, serão constituídos mediante consignação de dotações próprias nos orçamentos do Ministério da Saúde, Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Comissão do Vale do São Francisco e Departamento Nacional de Obras

Contra as Secas.

Esses fundos se formarão (artigo 3º) tendo por base um limite mínimo de:

a) 0,3% do total da receita da União para o Serviço Especial de Saúde Pública;

b) 5% sobre o orçamento da SPVEA;

c) 5% sobre o orçamento da CVSF; e

d) 10% sobre o orçamento do DNOCS.

As amortizações dos empréstimos serão diretamente recolhidos pelas prefeituras ao Banco do Brasil, à conta e ordem da entidade responsável pela concessão do financiamento.

A SPVEA, a CVSF e o DNOCS (artigo 4º) serão responsáveis pela administração do respectivo fundo rotativo e pela concessão dos financiamentos.

Os empréstimos (artigo 5º) serão concedidos sem juros, a prazo variável, de acordo com a capacidade de amortização da metade da quota-parte do imposto sobre a renda devida aos municípios e observado, para cada fundo rotativo e para cada empréstimo, um limite máximo, que vai de 5% a 10%.

Quando os sistemas de abastecimento de água tiverem orçamentos que excedam os limites indicados, as diferenças serão financiadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Os financiamentos (artigo 6º) obedecerão a um critério de equanimidade, a fim de que o benefício possa cobrir todo o território nacional.

Para facilitar a execução das obras, o Governo Federal (artigo 9º) fica autorizado a transferir às Prefeituras Municipais, a título gratuito, aos terrenos do Patrimônio da União.

Além dessas, outras medidas mais contêm o projeto visando à solução, através de estreita colaboração entre a União e os Municípios, de problema do abastecimento de água.

Cumprir-se-á, até aqui, o auxílio da União aos Municípios, para o citado efeito, tem consistido em dotações consignadas no orçamento, feitas ao sabor da iniciativa dos parlamentares, sem uma norma uniforme da conduta e sem um plano de obras ou, mesmo, de aplicação racional dos recursos. O projeto sanaria essas inconveniências.

IV — Não foi ouvida a douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, mas com a

opinar pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 36, de 1964, uma vez que aumentando a despesa pública por iniciativa da Câmara, conflita-se ele com o art. 5º do Ato Institucional, que atribui ao Presidente da República a competência privativa para iniciar quaisquer projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública. E o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1964. — Lírio de Matos — Leite Neto — Irineu Bornhausen — Josaphat Marinho — José Ermirio — Argemiro de Figueiredo — Melo Braga — Adolpho Franco — Aurelio Viana — com restrições.

de 1964

Parecer nº 359, de 1964

Relação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1964, (nº 2.804-B, de 1961 na Casa de Origem).

Relator: Sr. Júlio Leite:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1964 (nº 2.804-B, de 1961, na Casa de Origem) que dá nova redação final ao art. 25, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, (Lei Orgânica da Previdência Social).

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1964. — Antonio Carlos, Presidente. — Júlio Leite, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 358, DE 1964

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1964 (nº 2.804-B, de 1961, na Casa de Origem). Dá nova redação ao art. 25, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença, incumbe à empresa pagar ao segurado o respectivo salário, no seu valor integral".

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto-lei nº 6.905, de 26 de setembro de 1944.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pareceres ns. 360 e 361, de 1964

Nº 360, DE 1964

A Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1964, do Senado (nº 1.473-B de 1938, na Câmara) Mensagem do Poder Executivo em que este é autorizado a financiar, mediante empréstimos às municipalidades, o estudo e construção de sistemas públicos de abastecimento de água potável e dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. Em Mensagem de 14 de junho de 1958, ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República oferece um Projeto de Lei, cujo artigo primeiro estabelece que o Poder Executivo financiará, em todo o território nacional, mediante empréstimos sem juros aos municípios, o estudo e a construção de sistemas públicos de abastecimento de água potável, nas sedes municipais e distritais, excluídas as capitais dos Estados. Para atender a tais financiamentos são criados fundos rotativos, mediante consignação de dotações próprias nos

proposição é de iniciativa do Poder Executivo, e o plano elaborado para as obras, conforme esclareceu o Senhor Presidente da República, foi elaborado "por técnicos da administração pública", a sua audiência talvez tenha sido considerada disponível.

V — Diante do exposto, o já tendo sido declarada a validade constitucional e jurídica do projeto, pela Comissão competente, opinamos, no que toca ao aspecto financeiro, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1964. — Argemiro de Figueiredo, Presidente; Irineu Bornhausen, Relator; Aurélio Vianna — Melo Braga — Adolfo Franco — José Ermírio — Josaphat Marinho — Leite Neto — Lino de Mattos.

Pareceres ns. 362 e 363, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1964 (nº 2.007-A de 1964, na Câmara), que fixa até 31 de julho de cada ano o prazo para o encaminhamento, à Câmara dos Deputados, da proposta orçamentária do Distrito Federal.

Relator: Sr. Eurico Rezende.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, fixa até 31 de julho de cada ano, o prazo para o encaminhamento, à Câmara dos Deputados, da proposta orçamentária da Prefeitura do Distrito Federal.

As razões que ditaram a iniciativa do Chefe do Governo estão consubstanciadas na Exposição de Motivos número 1, de 1964, do Prefeito Federal, a qual, em justificação da medida proposta, assinala:

"Por decisão da Mesa da Câmara, foi estabelecida a data de 15 de maio para que a Prefeitura do Distrito Federal apresente a sua proposta orçamentária. Mesma data, a lá, determinada pela Constituição, no tocante à Proposta Orçamentária da União.

A mensagem enviada ao Congresso Nacional, por Vossa Excelência, propondo a modificação do referido prazo, para 31 de julho por certo também será mandado observar nesta Prefeitura, providência que se impõe e que proporemos condições de ser apresentada a proposta de orçamento capaz de bem representar um programa de Governo".

Como se observa, a providência incerta na proposição, sob o aspecto que se dá a esta Comissão opinar, nada apresenta que contra-indique o seu acolhimento, razão pela qual julgamos o projeto em condições de ser aprovado, no que tange à sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1964. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Eurico Rezende, Relator. — Melo Braga. — Edmundo Levy. — Menezes Pimentel. — Argemiro de Figueiredo.

Nº 363, de 1964

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1964 (nº 2.007-A de 1964, na Casa de origem), que fixa até 31 de julho de cada ano o prazo para o encaminhamento, à Câmara dos Deputados, da proposta orçamentária do Distrito Federal.

Relator: Sr. Edmundo Levy.

Determina o presente projeto (art. 1º) que a proposta orçamentária

da Prefeitura do Distrito Federal será enviada à Câmara dos Deputados até 31 de julho de cada ano.

II — Deu origem ao projeto solicitação do Senhor Presidente da República, contida na Mensagem número 116-A, do mês passado.

As razões justificativas da solicitação presidencial constam de Exposição enviada pelo Prefeito do Distrito Federal ao Chefe da Nação e são, em resumo, as seguintes:

a) foi aprovada a prorrogação da data de apresentação da Proposta Orçamentária da União, de 15 de maio para 31 de julho de cada ano;

b) a Lei nº 4.323, de 17 de março de 1964, fixou uma série de exigências específicas que forçaram a reorganização do funcionamento da unidade orçamentária do Distrito Federal, com a revisão e adaptação de codificação, ocasionando a alteração de impressos e formulários;

c) a aplicação do princípio da unidade orçamentária requerer a movimentação, em novos termos, de cerca de vinte orçãos relativamente autônomos e o esforço despendido para o cumprimento da citada Lei nº 4.323 não logrou êxito, restando pouco tempo, dentro dos prazos previstos, para uma revisão consciente das propostas parciais enviadas ao Prefeito;

d) a prorrogação do prazo para a remessa, ao Congresso, da proposta orçamentária, até 31 de julho, deve ser concedida, também, no tocante ao Orçamento do Distrito Federal.

III — A Comissão de Constituição e Justiça nada encontrou sob os aspectos pelos quais lhe incumba apreciar a matéria, que invalidasse a proposição.

IV — No mérito, cremos ser justa prorrogação pedida e já alcançada pelo Presidente da República, no tocante à proposta orçamentária da União, por força da Emenda Constitucional nº 8, de 1964, que alterou o artigo 87, nº XVI, da Constituição, onde se obrigava o Chefe do Executivo a remeter a referida proposta à Câmara dos Deputados, dentro dos dois primeiros meses da sessão legislativa.

Os mesmos motivos que operam em favor da prorrogação do prazo, para efeito da entrega da proposta do orçamento da União ao Congresso, valem para justificar o adiantamento da data para apresentação da proposta orçamentária do Distrito Federal.

Afora isso, as razões oferecidas pelo Prefeito são, como vimos, plenamente satisfatórias.

V — Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1964. — Aurélio Vianna, Presidente. — Edmundo Levy, Relator. — Pedro Ludovico. — José Feliciano.

Parecer nº 364, de 1964

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1961.

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1961, que dispõe sobre a nacionalidade do menor estrangeiro, residente no país, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1964. — Antônio Carlos, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Edmundo Levy.

ANEXO AO PARECER Nº 364, DE 1964

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1961, que dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no país, filhos de pais estrangeiros

naturalizados brasileiros e aqui domiciliados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O menor estrangeiro residente no país, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados, é considerado brasileiro para todos os efeitos.

Art. 2º Atendida a maioria, deverá o interessado, para conservar a nacionalidade brasileira, optar por ela, dentro de quatro anos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pareceres ns. 365 e 366, de 1964

Nº 365, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1964 (PDL nº 63-A-63 — Câmara) — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato celebrado entre o Instituto de Zootécnica do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura e a firma CIRB S. A., Comércio e Indústria, para fornecimento de um caminhão a óleo.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

Vem ao Congresso Nacional, para os efeitos declarados no § 1º do artigo 77 da Constituição Federal vigente, o termo de contrato celebrado, aos dois de dezembro do ano de 1958, entre o Instituto de Zootécnica do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura e a firma "CIRB S. A., Comércio e Indústria", com sede no Estado da Guanabara, para fornecimento daquele Serviço ministerial de um caminhão a óleo, marca Mercedes-Benz, pelo custo total de oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros.

Como se verifica do ofício da Presidência do Tribunal, encaminhado à Câmara dos Deputados e processo, o julgamento fora, primeramente, convertido em diligência para que dois diretores da firma contratante, sendo um deles o Diretor Presidente assinassem o contrato na conformidade do artigo 17 do Estatuto social. Não tendo sido cumprida a diligência, foi recusado o registro, do que recorreu o diretor do Instituto, através de pedido de reconsideração, alegando, ter havido equívoco por parte do Relator do feito, quando invocara o artigo 17 dos Estatutos da CIRB, visto que o seu Estatuto, publicado no Diário Oficial da República, de 22 de janeiro de 1957, somente possuía dez (10) artigos, e estabelecia, além do mais, que a assinatura de contratos de compra e venda de mercadorias poderia ser praticada por um só Diretor, cuja assinatura obrigaria a sociedade. Acrescentava o diretor do Instituto de Zootécnica, nesse ofício, que é de fevereiro de 1959, que em face da proximidade do encerramento do exercício anterior, o Instituto havia recebido, em seu Almoarifado, em 31 de dezembro, o caminhão "como garantia do fornecimento, sem entretanto utilizá-lo, aguardando a decisão do egrégio Tribunal de Contas no contrato". (sic). Não se comoveu com a circunstância o egrégio Tribunal deliberando, afinal, manter a decisão denegatória anterior, por já se achar encerrado o exercício à custa do qual fora classificada a despesa.

A Câmara dos Deputados, apolando o resolvido, aprovou o presente Projeto de Decreto Legislativo (nº 19, de 1964) pelo qual fica mantida a decisão denegatória do Tribunal, nada havendo, de nossa parte, a favor do

ponto de vista constitucional e jurídico, à regular tramitação da proposição.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1964. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Jefferson de Aguiar — Bezerra Neto — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Eurico Rezende.

Nº 366, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1964, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro do contrato celebrado entre o Instituto de Zootécnica do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura e a firma CIRB S. A., Comércio e Indústria, para fornecimento de um caminhão a óleo.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1964, visa a manter o ato do Egrégio Tribunal de Contas da União que denegou o registro do contrato celebrado entre a firma "CIRB" S. A., Comércio e Indústria e o Instituto de Zootécnica do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura, para fornecimento de um caminhão a óleo.

As Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, ouvidas sobre o ato denegatório do contrato, opinaram por sua aprovação. Nesta Casa, a douta Comissão de Constituição e Justiça foi pela tramitação normal do Projeto, de vez que não havia nele qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Esta Comissão de Finanças, à vista do caso observa que o Colendo Tribunal de Contas agiu com acerto.

Tribunal examinou o contrato para decidir sobre o registro, teve de ordenar uma diligência, para suprir irregularidade substancial. Faltava a assinatura dos dois Diretores da firma (somente um havia assinado), para legalidade do ato, como o determinava o próprio Estatuto da "CIRB" S. A. A diligência não fora cumprida e daí a denegação do registro, decisão que foi mantida ainda em outro julgamento do Tribunal de Contas.

Acontece ainda que as partes pleiteavam que a despesa corresse à conta do exercício financeiro de 1958, então já encerrado.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1964.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1964. — José Ermírio, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator — Josaphat Marinho — Adolpho Franco — Melo Braga — Aurélio Vianna — Leite Neto — Irineu Bornhausen.

Pareceres ns. 367, 368, 369 e 370, de 1964

Nº 367, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964 (Projeto de Decreto Legislativo nº 118-B-62, na Câmara) que aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado, no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia aos 19 de março de 1960.

Relator: Sr. Afonso Arinos.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 118-B, de 1962, da Câmara dos Deputados, aprova o acordo de comércio

O pagamento entre o Brasil e a Polónia.

É o mundo de mensagem do Presidente Kubitschek, do ano de 1960, não constando do processo o dia nem o mês da referida mensagem.

Nada há a objetar quanto à constitucionalidade do projeto, à vista do que dispõem os artigos 66, nº 1 e 87, nº VII da Constituição.

Observo que o aspecto constitucional já havia sido apreciado, pela Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, em parecer de 21 de novembro de 1962, sendo, portanto, dispensável a audiência desta Comissão, ex vi do que dispõe o artigo 86 número II, item I do Regimento do Senado.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1964. — Wilson Gonçalves, Presidente — Affonso Arinos, Relator — Jefferson Aguiar — Josephat Marinho — Menezes Pimentel — Edmundo Levi — Bezerra Neto.

Nº 368, DE 1964

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964 — (P.D.L. nº 113-B-62 — na Câmara) que aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia aos 19 de março de 1960.

Relator: Vivaldo Lima. Dando cumprimento ao preceito constitucional, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos do Brasil e da República Popular da Polónia, em 19 de março de 1960.

As relações comerciais entre os dois países vinham sendo reguladas a título precário pelo Acordo de Comércio de 23 de novembro de 1954 e pelo Ajuste de Pagamentos de 19 de abril do mesmo ano, denunciados pelo Brasil em 1956, mas com vigências prorrogadas sucessivas vezes para evitar a interrupção do comércio entre os dois países.

O Governo brasileiro tomou por base a experiência colhida nas negociações realizadas com a Jugoslávia, România e a Alemanha Oriental, países, igualmente, de economia centralmente planificada.

Prevaleceu a orientação de nossa delegação, relativa às importações de bens de capital poloneses as quais se farão sob condições favoráveis de financiamento por parte do exportador, permitindo que o Brasil afaia vantagens de improtar o de bens que de outro modo só poderia adquirir com dispêndio de moedas fortes.

Por outro lado o Acordo prevê que os compromissos assumidos sejam sempre liquidados em mercadorias.

Diante do exposto, snos pela aprovação do acordo em exame.

Sala das Comissões, em 20 do maio de 1964. — Benedicto Velladas, Presidente — Vivaldo Lima, Relator — Aarão Steinbruch — Argemiro Figueiredo — José Guimard — Menezes Pimentel — Antônio Carlos — Ruy Palmeira.

Nº 369, DE 1964

Da Comissão de Economia, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964 (113-B-62, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia, em 19 de março de 1960.

Relator: Sr. José Ermírio de Moraes.

O Acordo de Comércio e Pagamento firmado pelos Governos bra-

sileiro o polonês, em 19 de março de 1960, veio substituir dois acordos que, a título precário, regulavam as operações comerciais entre os dois países — o Acordo de Comércio, de 23 de novembro de 1954, e o Ajuste de Pagamentos, de 1º de abril do mesmo ano.

O novo instrumento obedeceu às normas adotadas para acordos dessa natureza com países do bloco oriental, (economia estatal), e que se orientam nos dois sentidos: incremento das nossas exportações de produtos primários e criação de mercados alternativos de bens de capital, aliviando a situação de nossas importações em países de moeda forte.

O acordo ora em debate, que vigorará por cinco anos, prevê o intercâmbio de mercadorias no valor de 70 milhões de dólares somente no primeiro ano de vigência. As mercadorias exportadas de um país a outro não poderão, como de raxe, ser reexportadas. No caso de rescisão do Acordo, o que só poderá ser feita bilateralmente, contar-se-ão 180 dias, durante os quais o país devedor deverá liquidar seu débito com mercadorias ou, depois desse prazo, em moeda conversível. Inicialmente, será concedido lado a lado um crédito técnico de quatro milhões de dólares, para facilitar o intercâmbio.

Da parte da República Popular da Polónia, serão exportados 1 milhão de dólares em bens de produção (navios, fábricas, maquinaria, ferramentas, etc.), e 16 milhões em laminados, arame, ligas, produtos químicos e farmacêuticos, etc. Do lado brasileiro, serão exportados café, cacau, soja, linhaca, minérios, algodão, frutas, sisal e outros produtos primários, no valor de 35 milhões de dólares. Tais fluxos estavam previstos para o primeiro ano de vigência do Acordo, ou seja 1960.

O projeto, que é de autoria da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, mereceu pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça, Economia e Finanças, daquele corpo legislativo.

No Senado, também já se manifestaram favoravelmente as Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, sendo relatores nossos preclaros colegas Senadores Affonso Arinos e Vivaldo Lima, respectivamente.

De nossa parte, achamos que o Acordo em pauta tem a vantagem de proporcionar o incremento da exportação de nossos produtos da agropecuária, da extração vegetal e minérios, o que, aliás, estamos em condições de efetivar.

Quanto às mercadorias que receberemos da Polónia, todas elas referidas na lista anexa ao Acordo, são de grande utilidade ao desenvolvimento econômico do País, uma vez que precisamos economizar divisas e uma das maneiras de fazê-lo é produzir dentro das nossas fronteiras aqueles bens necessários ao nosso crescimento econômico.

Destaque-se, entretanto, que os nossos produtos de colocação no exterior obedecem a rigorosa classificação de exportações; mas a realidade não é verdadeira. Os produtos que importamos, tratando-se de manufaturas, deveriam ser classificados como de mesmo rigor e do mesmo modo fiscalizados, a fim de evitarmos diferenças de características entre o estabelecido nos Acordos e o efetivamente recebido.

De futuro, devemos incluir nesses contratos as especificações indispensáveis a que possamos saber se os fornecimentos estão dentro dos padrões internacionais.

Feita esta ressalva, que antes de mais nada é um alerta às autoridades responsáveis, não vacilamos em

manifestar a nossa aprovação ao projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1964. — Leite Neto, Presidente — José Ermírio, Relator — Miguel Couto — Atílio Fontana — Aurélio Vianna, contra no que tange à exportação do nosso manganês.

Nº 370, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964, (Nº 113-B, de 1962, na Câmara), que aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia aos 19 de março de 1960.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964, visa a aprovar o Acordo de Comércio e Pagamentos, firmado no Rio de Janeiro, pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia, aos 19 de março de 1960.

Em Mensagem nº 146 de 1960, o Presidente Juscelino Kubitschek enviou ao Congresso Nacional, nos termos e para os fins do disposto no art. 66, nº I, da Constituição Federal, o "Acordo de Comércio e Pagamentos" acima referido, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores.

Salienta a Exposição de Motivos que as relações comerciais entre os dois países vinham sendo tratadas a título precário pelo Acordo de Comércio de 23 de novembro de 1954, e pelo Ajuste de Pagamentos de 19 de abril do mesmo ano, denunciados pelo Brasil em 1956. O Governo Brasileiro, entretanto, em face da experiência colhida nas negociações realizadas com a România, Jugoslávia e a Alemanha Oriental, entendeu por bem celebrar o Acordo a que se refere o Projeto de Decreto Legislativo que ora analisamos, adotando para tal os mesmos critérios vigorantes com aqueles países da Cortina de Ferro, ou seja, países da economia estatal.

Visa o Acordo a incrementar a exportação de produtos primários brasileiros e a importação, principalmente, de bens de capital da Polónia, em regime de trocas, aliviando por essa forma as dificuldades do comércio exterior no Brasil, na base da moeda forte.

A vigência do Acordo será de cinco anos, envolvendo operações que se elevam a US\$ 70.000.000,00, ou seja, 35.000.000,00 em cada ano.

Por essa convenção entre os dois países, verifica-se que as nossas exportações abrangem café, cacau, minérios de ferro e manganês, cera de carnaúba, etc., enquanto que teremos de importar da Polónia US\$ 19.000.000,00, em bens de capital, compreendendo navios, motores marítimos, tratores, máquinas têxteis, etc. e US\$ 16.000.000,00 em arame larpado, zinco, laminados, etc.

Trata-se, portanto de um Acordo que bem consulta os altos interesses do desenvolvimento econômico do Brasil. Daí porque opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1964. — José Ermírio, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Melo Braga. — Adolfo Franco. — Irineu Bornhausen. — Leite Neto. — Josephat Marinho. — Aurélio Vianna, com restrições quanto à exportação do nosso minério de manganês.

Pareceres ns. 371, 372, 373 e 374, de 1964

Nº 371, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1964, (nº 166-A-63, na Câmara), que aprova o texto de Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a Espanha, assinado em Madrid, em 25 de junho de 1960.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Pela Mensagem nº 363 de 15 de outubro de 1960, acompanhada da Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, o Poder Executivo submeteu à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo Cultural celebrado entre o Brasil e a Espanha e assinado pelas duas partes Contratantes, em Madrid, em 25 de junho de 1960.

O presente ajuste cultural, cuja autenticidade já foi incorporada ao Projeto, visa a incrementar os contatos científicos, artísticos e técnicos entre os dois países, com fundamento na comunidade de tradições sobre que repousa a vida cultural dos povos e no propósito de tornar ainda mais estreitas e fecundas as relações culturais já existentes entre o nosso País e a República Espanhola.

As 11 cláusulas do convênio interparam-se no princípio do art. 174 da Constituição Federal, que considera dever do Estado brasileiro amparar, sob suas diversas modalidades, a cultura do País, constituindo, sem dúvida, um dos mais eficazes instrumentos de incremento cultural, a celebração de acordos literários, artísticos, científicos e técnicos como o que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 1, do corrente ano.

Do ponto de vista jurídico e constitucional nada há a opor à aprovação do texto do Acordo, cabendo à Comissão de Educação examinar quanto ao mérito bem assim às Comissões de Relações Exteriores e de Finanças, dentro da esfera de suas competências.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1964. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Antonio Balbino. — Bezerra Neto. — Jefferson de Aguiar.

Nº 372, DE 1964

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1964 (Projeto de Decreto Legislativo nº 186-A-63 — na Câmara) que aprova o texto do Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e Espanha, assinado em Madrid, em 25 de junho de 1960.

Relator: Sr. Filinto Müller

O Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o Acordo Cultural entre o Brasil e Espanha, assinado em Madrid, em 25 de junho de 1960.

O acordo prevê a "criação e o funcionamento de instituições culturais em ambos os países que, por meio de conferência e concertos, fortalecerão a comunidade de tradições que alicerçam a vida cultural dos povos brasileiros e espanhóis."

A organização de cátedras, leituras e cursos livres de língua junto estabelecimentos de ensino de grau médio superior, bem como o intercâmbio regular de professores e estudantes, fornecerão o conhecimento recíproco das condições culturais das duas Partes Contratantes, o que se refere aos setores artístico, científico e técnico.

O Acordo institui ainda os prêmios Cervantes e Machado de Assis e a criação de medidas administrativas

relacionadas com a divulgação da Arte em todas as suas instituições". Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1964.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1964. — **Benedicto Valladares**, Presidente — **Aarão Steinbruch**, Relator — **Argemiro Figueiredo** — **Vivaldo Lima** — **Antonio Carlos** — **Menezes Pimentel** — **Ruy Palmeira** — **José Guimarães** — **José Cândido Ferraz**.

Nº 373, DE 1964

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1964 (n.º 166-A-63 — na Câmara), que aprova o texto do Acordo Cultural entre o Brasil e a Espanha, assinado em 1960.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

1. Em 25 de junho de 1960, em Madrid, foi assinado o "Acordo Cultural Brasil-Espanha", declarando os dois países que o faziam "animados do desejo de tornar ainda mais estreitas e fecundas as relações literárias, artísticas, científicas e técnicas já existentes entre ambos os povos".

2. Nas cláusulas estabelecidas as partes contratantes fixam os principais objetivos do ajuste lido. O mesmo permitirá "a criação, o financiamento e o desenvolvimento no seu próprio território, de instituições culturais do outro país, autorizadas pelos respectivos Governos (II). Cada qual "favorecerá e intensificará junto às Universidades, e outros institutos superiores aos Institutos de Instrução média e aos Institutos Culturais, situados no próprio território, a criação de cátedras, leituras e cursos livres de Língua, Literatura, História e Artes do outro país" (III). Serão favorecidas "as contatões diretas entre as Universidades e os outros organismos de cultura", inclusive pelo intercâmbio de professores e de publicações (III). "De um modo particular, fica estabelecido que a organização de mostras de arte, no quadro do presente Acordo, será facilitada pelas Altas Partes Contratantes, substituindo por garantia mútua o depósito "fiancheggiario que deva ser efetuado em relação à importação e exportação temporária" (IV). Os governos pactuantes se comprometeram a examinar, "de comum acordo e no espírito das respectivas legislações, a possibilidade de adoção de normas, leis e critérios susceptíveis de facilitar o reconhecimento recíproco dos títulos de estudos intermediários e finais, com o objetivo de estabelecer a sua equivalência, seja para fins acadêmicos, seja para fins de exercício profissional" (VI). Os contratantes "comprometeram-se a fazerem em cada período de dois anos, durante a validade deste Acordo, respectivamente os prêmios Certantes e Mestres de Assis, para o melhor livro publicado no biênio anterior" (VII). "Por um nacional de outro país", cabendo a escolha da obra ao órgão executivo do governo ofertante" (VIII). Obrigam-se as partes a estabelecer uma estrita cooperação entre ambas administrações, com fim de evitar e reprimir no futuro o tráfico legal de obras pertencentes ao patrimônio artístico, histórico ou documental dos respectivos países" (XX).

3. O Acordo "permanecerá em vigor até que seja denunciado", por uma das partes (XI) e para qualquer proposta destinada a adaptá-lo ao ulterior desenvolvimento das relações entre os dois países" serão criadas comissões — uma brasileira e outra espanhola — que se reunirão isolada ou conjuntamente (VII).

4. A Comissão de Constituição e Justiça e a de Relações Exteriores já se pronunciaram, em favor da aprovação do Acordo, que, em realidade, poderá propiciar maior entrelaçamento cultural dos dois povos e mais seguro conhecimento recíproco da evolução de suas idéias e de suas tendências artísticas.

5. Assim, opinamos pela aceitação do Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Acordo examinado.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1964. — **Menezes Pimentel**, Presidente; **Josaphat Marinho**, Relator; **Walfredo Gurgel** — **Padre Celazans** — **Mem de Sá**.

Nº 374, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113-A, de 1963, na Câmara, e nº 1, de 1964, no Senado, que aprova o texto do Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a Espanha, assinado em Madrid, em 25 de junho de 1960.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1964 no Senado, visa a aprovar o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a Espanha, firmado em Madrid, em 25 de junho de 1960. O referido Acordo foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República em 11 de maio de 1964, acompanhado do Relatório do Ministro das Relações Exteriores, de 11 de maio de 1964, e do projeto de Lei nº 113-A, de 1963, do Congresso Federal e pelo projeto de Lei nº 1, de 1964, do mesmo artigo.

Trata-se do conteúdo de caráter cultural, cujo objetivo é estreitar os vínculos de amizade entre os dois países e estabelecer as instituições de cultura, no interesse de ambos, por meios de contatões, conferências e concertos que promovam professores, estudantes, artistas e o próprio povo.

O Acordo permanecerá em vigor até que seja denunciado por uma das partes.

Todas as Comissões Técnicas, da Câmara e do Senado, já ofereceram os seus pareceres favoráveis à aprovação do Decreto. Quanto à Comissão de Finanças desta Casa verifica-se não existir matéria peculiar à sua função específica.

Tendo, porém, em vista as vantagens do intercâmbio cultural entre as duas nações e o critério adotado pelas Altas Partes Contratantes, com evidente consideração ao princípio das reciprocidades, esta Comissão também opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1964, que aprova, nos limites da competência atribuída ao Congresso, pela Constituição o Acordo Cultural celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos do Brasil. É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1964. — **José Roberto**, Presidente — **Argemiro de Figueiredo**, Relator — **Josaphat Marinho** — **Adolpho Franco** — **Tracy Thompson** — **Melo Braga** — **Antônio Vianna** com restrições — **Typo de Santos** — **Leite Neto**.

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Placido) — Está finda a leitura do extrato.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de comunicação.

Está finda a sessão.

COMUNICAÇÃO

Em 22 de junho de 1964.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim

de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 53ª Conferência da União Interparlamentar, em Copenhague. Atenciosas saudações. **Oscar Passos**.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência fica inteirada do assunto.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informação: nº 171, de 1964, do Sr. Senador José Ermírio, e nº 175, de 1964, do Sr. Senador Raul Giuberti.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a tarde de anteontem representou, sem dúvida alguma, não apenas para os Estados Unidos, mas para toda a humanidade, marco histórico e decisivo em favor do primado da democracia e das liberdades públicas e privadas.

O Senado americano aprovou, por maioria maciça, projeto de lei de autoria do saudoso Presidente Kennedy, de erradicação do preconceito social e de respeito absoluto aos direitos civis dos negros americanos.

A luta, que vinha enfrentando a poesia dos tempos e ultrapassando o próprio galopar da história, inclinou-se com a decisão histórica de Lincoln e, dali por diante, a bandeira dessas reivindicações estava, ora desfraldada na agitação dos comícios eleitorais, no estudo amadurecido dos problemas sociais da grande nação do Norte mas, desgraciadamente, traída pela conveniências eleitorais impostas e capitaneadas, principalmente, pelos Estados sulistas, onde se implantaram e dominaram os burlantes e as casamatas do odio e da raciocência raciais.

Desde então, Senhor Presidente, não podemos compreender como uma Nação que exerceu um lideranço nos impérios da democracia, na noção da liberdade e na exaltação do direito, da igualdade, da justiça e da fraternidade, pudesse ostentar para o mundo amargurado aquele voluntário de manchas e de chagas na sua história, através do qual a brutalidade racista não poupava sequer as crianças, imoladas, muitas vezes, no dorso do anos, na agressividade das ruas e, o que é profundamente contraditório, no obscurantismo das escolas públicas e particulares.

Os Estados Unidos oferecem, assim, ao mundo essa chocante contradição. Os Estados Unidos que têm sido, de muitos anos a esta parte, a defesa intransigente da democracia e os arsenais da liberdade, porfiando pelo advento e pela perenidade das liberdades públicas e privadas, os Estados Unidos, dentro do seu próprio panorama nacional, dentro das suas próprias fronteiras, fazem e fazem ainda, dos direitos civis dos negros, o opúsculo e o motivo de combate da consciência cívica internacional a esses processos e a essa mentalidade que, absolutamente, não perfilam nem o sentido nem as luzes da civilização cristã. Agora, porém, graças à inspiração sublime de Lincoln e mereço, notadamente, da luta gigantesca do ex-Presidente Kennedy e do apoio que deu a esta cruzada o atual Presidente Johnson, o Senado americano, através de maioria maciça, interpretou, bem e fielmente, o pensamento americano, votando Mensagem de autoria do grande estadista sacrificado, outorgando o admirável espetáculo da dignificação da pessoa humana, dando aos negros americanos a igualdade de direitos e de condições competitivas, para a conquista

dos cargos públicos e da frequência dos mesmos lugares onde tem acesso a população branca.

Senhor Presidente, neste registro, desejo fazer consignar, nos Anais da Casa, embora rapidamente, o trabalho de alicenciamento cívico, a tarefa exemplarmente cumprida, em objeto da vitória antontem alcançada no cumprimento de deveres indeclináveis não apenas diante da consciência da grande nação do Norte, mas no cumprimento de deveres igualmente indeclináveis perante toda a humanidade.

Na órbita e no acervo das organizações cívicas, que com tanta coragem, tanta bravura e tanta pertinácia porfiaram pelo triunfo recém-obtido merecem destacados a Conferência Cristã do Sul, — abra-se aqui um parêntese para salientar que essa organização cívica, atuando no âmago dos Estados sulistas, onde a agressividade racista era mais acentuada, merece destaque e merece louvor especial — o Congresso da Igualdade Racial, o Comitê de Coordenação dos Estudantes Contrário à Violência e o Conselho dos Trabalhadores pelos Negros Americanos, de envolvimento também com a participação igualmente eficaz e corajosa, das comunidades judaicas e muçulmanas dos Estados Unidos da América.

Resta agora, Senhor Presidente, à nação americana e, particularmente, aos seus governos federal e estaduais enfrentar a tarefa verdadeiramente gigantesca, a tarefa que se vem constituindo num desafio — a execução da lei, empós o beneplácito já assegurado, por larga margem de câmaras dos representantes. Criaram-se condições psicológicas de prevenção, de tal ordem que as dificuldades e as barreiras serão imensas, provocando reação inusitada, marcada pela brutalidade e pela violência. Mas a solução jurídica, a solução política e, principalmente, a solução moral, que é a mais importante, — já foram alcançadas, através da deliberação da Câmara Alta americana. Dali por que, se todas as eleições presidenciais dos Estados Unidos despertaram o maior interesse na vida internacional, pelas suas implicações no campo democrático e também pelas suas consequências no setor econômico, as próximas eleições presidenciais americanas representarão, sem dúvida, um passo decisivo para que a América do Norte se decida definitivamente sobre o seu direito ao respeito internacional.

Nesta batalha, ferida tanto nos comícios eleitorais como no próprio Senado Americano, o líder racista S. Goldwater, em papel preponderante, emvidou esforços, exerceu todos os meios de obstrução, procurando evitar a aprovação da lei redentora dos direitos civis dos negros. Esse mesmo líder não contou, graças a Deus, com o apoio dos seus correligionários liberais, de vez que democratas e republicanos liberais deram-se as mãos e somaram-se os esforços na conquista e na vitória dessa cruzada. O líder racista S. Goldwater apressa-se a retirar as preferências prévias do Partido Republicano, a fim de que possa sustentar a Presidência da República.

Longo de nós, Senhor Presidente, o desejo de intervir na política interna e, sobretudo, no sistema eleitoral da grande nação seletoral. Mas, representantes no Senado da República de um novo avesso às discriminações raciais, de um país que, sem violência, sem sangue, sem depredações e sem crueldade, incluiu na sua codificação penal normas de combate rigoroso à discriminação racial, através da Lei Afonso Arinos, nós brasileiros, com sensibilidade em direção ao respeito e à igualdade dos direitos humanos, encaramos a possibilidade de êxito eleitoral do candidato republicano, como uma sentença maldita. Guinçado à Presidência do

República dos Estados Unidos, irá criar dificuldades à execução da lei de combate à discriminação racial.

Com estas palavras, Senhor Presidente, rendo, a sinceridade e as emoções da minha homenagem ao saudoso Presidente Kennedy que, apesar do desaparecido, ainda exerce, alento, uma liderança autêntica, sobre a vitória da civilização cristã, cobrada no Senado americano, demonstrando que os Estados Unidos marcham, pela vontade do seu povo e pelas diretrizes do seu Governo, para a erradicação do último resíduo de vergonha e de opróbrio, que é o preconceito racialista.

Faço, este registro, Senhor Presidente, reconhecendo, nos Anais do Senado da República, a euforia, o júbilo e a solidariedade do povo brasileiro à grande e histórica decisão da Câmara dos Estados Unidos da América. (Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O Senhor 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 179, de 1964

Na forma regimental, requeremos que o Senado Federal, tendo em vista a aprovação pelo Senado dos Estados Unidos da América, da lei que garante os direitos civis e põe fim à discriminação racial naquele país, manifesta o seu regosio pela histórica decisão, transmitindo a Mesa essa manifestação àquela Casa do Congresso Norte-Americano.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1964. — Afonso Arinos — Jefferson de Aguiar. — Mem de Sá. — Argemiro de Figueiredo. — Goldwasser Santos. — Bezerra Neto. — Edmundo Leal. — Atílio Fontana. — Walfredo Gurgel. — João Agripino. — Leite Neto. — Joaquim Parente. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — O Requerimento que acaba de ser lido vai à apreciação da Comissão de Relações Exteriores.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Goldwasser Santos
Moura Falha
Dix Huit Rosado
Dinarte Mariz
João Agripino
Pessoa de Queiroz
Júlio Leite

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Senhores Senadores.

Esgotada a matéria de Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 15, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 116-A de 1963, na Casa de origem), que aprova o "Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a

Colômbia", assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Não tendo sido apresentado, emendas, ou retificações e não havendo requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é ela considerada definitivamente aprovada, de acordo com o Art. 316-A do Regimento Interno.

A Matéria vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação.

PARECER Nº 308, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1963. Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1963, (Nº 116-A, de 1962, na Casa de Origem), que aprova o Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Colômbia assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1964. — Dix-Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 308,

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal o eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1964

Aprova o "Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Colômbia", assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o Acordo sobre Transportes Aéreos entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer publicado no "Diário do Congresso Nacional", de 12 de junho de 1964.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1963 (nº 3.692-B-61 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Darcy Vargas terreno acrescido de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Não havendo emendas, ou retificações, nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, está aprovada, nos termos do Artigo 316-A do Regimento.

Para acompanhar o estudo da matéria, na Câmara dos Deputados, do

signo o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 299, DE 1964

Redação final da emenda ao Senado ao projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1963 (nº 3.692-B, de 1961, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1963 (nº 3.692-B, de 1961, na Casa de Origem), que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Darcy Vargas terreno de acrescido de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1964. — Dix-Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 299, DE 1964

EMENDA Nº 1

"Acrescente-se à alínea a do artigo 2º entre os números 128 e 130 o número: 129".

Parecer publicado no "Diário do Congresso Nacional", de 12 de junho de 1964.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Tenente-Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, perante a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, ao ser empossado no cargo de Governador.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Deixa de ser procedida a votação, por falta de quorum.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos (Pausa.) Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

De acordo com o artigo 176, item II,

ORDEM DO DIA

(Terça-feira)

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Tenente-Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, perante a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, ao ser empossado no cargo de Governador.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 31-A, de 1959, na casa de origem) que aprova o acordo entre os Estados Unidos da América do Norte e o Brasil para o estabelecimento de uma Missão Naval Americana

no Brasil, tendo Pareceres favoráveis nº 240 a 243, de 1964 das Comissões de: Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Segurança Nacional e Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 62-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova os Estatutos do Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauração de Bens Culturais criado por resolução da IXª Sessão da Conferência Geral de Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), realizada em 1956, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 337, 338 e 339, de 1964, das Comissões de: Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1964 (nº 1.977-A-64 na Câmara) que dispõe sobre a Campanha Nacional de Melhoria Escolar, tendo Pareceres favoráveis, sob nº 348, de 1964, da Comissão de Projetos do Executivo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1964 (nº 4.516-B, de 1958 na Casa de origem) que autoriza a desapropriação de bens do domínio do Estado de Minas Gerais e dos municípios atingidos pelo reservatório a formar-se pela corredeira de Furnas, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 230, 231, 232, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

6

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinhilber, que dispõe que, pela morte do empregado, seus beneficiários terão direito de haver diretamente, do empregador um arrendamento paga na forma do disposto no art. 478, da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.43, tendo Pareceres (sob ns. 285 e 286, de 1964) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e de Legislação Social, contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (com voto em separado do Sr. Senador Antônio Carlos).

7

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1963, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, que concede aos dirigentes sindicais o direito de intervir livremente os processos em julgamento na Justiça do Trabalho nas diligências requeridas pelo respectivo Sindicato, tendo Parecer sob nº 287, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos).

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente - Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente - Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário - Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário - Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário - Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário - Cattete Pinheiro (PIN)
 1º Suplente - Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente - Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente - Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente - Heribaldo Vieira S. Legendado - BPL

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - 22 representantes
 1. José Genomard - Acre
 2. Leão da Silveira - Pará
 3. Eugênio Barros - Maranhão
 4. Sebastião Archer - Maranhão
 5. Vitorino Freire - Maranhão
 6. Sigefredo Pacheco - Piauí
 7. Menezes Pimentel - Ceará
 8. Wilson Gonçalves - Ceará
 9. Walfredo Gurgel - R. G. Norte
 10. Ruy Carneiro - Paraíba
 11. Leite Neto - Sergipe
 12. Antônio Badino - Bahia
 13. Jefferson de Aguiar - E. Santo
 14. Gilberto Marinho - Guanabara
 15. Moura Andrade - São Paulo
 16. Atílio Fontana - Santa Catarina
 17. Guido Mondim - R. G. Sul
 18. Benedito Valladares - M. Gerais
 19. Filinto Müller - Mato Grosso
 20. José Feliciano - Goiás
 21. Juscelino Kubitschek - Goiás
 22. Pedro Ludovico - Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - 17 representantes

1. Adalberto Sena - Acre
 2. Oscar Passos - Acre
 3. Vivaldo Lima - Amazonas
 4. Edmundo Levi - Amazonas
 5. Arthur Virgílio - Amazonas
 6. Antônio Jucá - Ceará
 7. Dix-Huit Rosado - R. G. Norte
 8. Argemiro de Figueiredo - Paraíba
 9. Barros Carvalho - Pernambuco
 10. Pessoa de Queiroz - Pernambuco
 11. José Ermírio - Pernambuco
 12. Silvestre Pélicies - Alagoas
 13. Vasconcelos Torres - R. de Janeiro
 14. Nelson Maculan - Paraná
 15. Melo Braga - Paraná
 16. Nogueira da Gama - M. Gerais
 17. Bezerra Neto - Mato Grosso

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) - 15 representantes

1. Zacharias de Assumpção - Pará
 2. Joaquim Parente - Piauí
 3. José Cândido - Piauí
 4. Dinarte Mariz - R. G. do Norte
 5. João Agripino - Paraíba
 6. Rui Palmeira - Alagoas
 7. Eurico Rezende - E. Santo
 8. Afonso Arinos - Guanabara
 9. Padre Calazans - S. Paulo
 10. Adolpho Franco - Paraná
 11. Irineu Borghausen - S. Catarina
 12. Antônio Carlos - S. Catarina
 13. Daniel Krieger - R. G. do Sul
 14. Milton Campos - Minas Gerais
 15. Lopes da Costa - Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) - 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho - Bahia
 2. Mem de Sá - R. G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) - 2 representantes

1. Cattete Pinheiro - Pará
 2. Lino de Matos - S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) - 2 representantes

1. Raul Guberti - E. Santo
 2. Miguel Couto - R. de Janeiro

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) - 1 representante

1. Aurélio Viana - Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) - 1 representante

1. Aarão Stenbruch - Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) - 1 representante

1. Júlio Leite - Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) - 1 representante

1. Arnon de Melo - Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho - Bahia
 2. Heribaldo Vieira - Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD) - 22
 Partido Trabalhista Nacional (PTB) - 17
 União Democrática Nacional (UDN) - 15
 Partido Libertador (PL) - 2
 Partido Trabalhista Nacional (PTN) - 2
 Partido Social Progressista (PSP) - 2
 Partido Socialista Brasileiro (PSB) - 1
 Partido Republicano (PR) - 1
 Partido Democrata Cristão (PDC) - 1
 Movimento Trabalhista Renovador (MTR) - 1

Sem legenda

64

9

60

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP - 2 Senadores
 PTN - 2 Senadores
 PSB - 1 Senador
 PR - 1 Senador
 MTR - 1 Senador
 PDC - 1 Senador
 Sem Legenda - 2 Senadores

10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:
 Filinto Müller

Vice-Líderes:
 Daniel Krieger
 Mem de Sá
 Wilson Gonçalves

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder: Lino de Matos (PTN) Josaphat Marinho (sem legenda)

Vice-Líder:
 Aurélio Viana (PSB)

II - PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
 Sigefredo Pacheco
 Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Antônio Jucá

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Líder: Mem de Sá
 Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Miguel Couto
 Vice-Líder: Raul Guberti

III - Partidos de 150 Representantes

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Stenbruch

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
 Adolpho Franco
 Padre Calazans
 Lopes da Costa

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Viana

AGRICULTURA

Presidente - Senador José Ermírio (PTB)

Vice Presidente - Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Eugênio Barros
 José Feliciano

Titulares

José Ermírio
 Dix-Huit Rosado

Titulares

Lopes da Costa
 Antônio Carlos

Titulares

Júlio Leite

Secretário - José Ney Dantas

Reuniões - quintas-feiras, às 10 horas.

PSD

1. Atílio Fontana
 2. Benedito Valladares

PTB

1. Melo Braga
 2. Argemiro de Figueiredo

UDN

1. Daniel Krieger
 2. João Agripino

B.P.I.

Raul Guberti (PSP)

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Jefferson de Aguiar
Antonio Baroni
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro

Suplentes

1 Menezes Pimentel
2 Leite Neto
3 José Feliciano
4 Flinto Müller

PTB

Edmundo Levi
Bezerra Neto
Arthur Virgíno

1 Argemiro de Figueiredo
1 Melo Braga
3 Oscar Passos

UDN

Aloysio de Carvalho (PL)
Afonso Arinos
Milton Campos (*)

1 Daniel Krieger
2 João Agripino
3 Eurico Rezende

B.P.I.

Josephat Marinho (sem legenda) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretaria — Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

PSD

Pedro Ludovico
Flinto Müller

1 José Feliciano
2 Walfredo Gurgel

PTB

Oscar Passos
Edmundo Levi

1 Melo Braga
2 Antônio Jucá

B.P.I.

Aurélio Vianna (PSB) Lino de Mattos (PTN)
Secretaria — Julieta Ribeiro dos Santos
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (P.B.)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Suplentes

Leite Neto
Atilio Fontana
José Feliciano

1 Jefferson de Aguiar
2 Sigefredo Pacheco
3 Sebastião Archer

PTB

José Ermírio
Melo Braga

1 Bezerra Neto
2 Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco
Lopes da Costa
Irineu Bornhausen

1. José Cândido
2 Zacharias de Assunção
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Miguel Couto (PSP) Aurélio Vianna (PSB)
Secretaria — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Suplentes

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

1 Benedicto Valladares
2 Sigefredo Pacheco

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende

PTB

Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1 Edmundo Levi
2 Vivaldo Lima

UDN

Padre Calazans
Mem de Sá (PL)

1 Afonso Arinos
2 Milton Campos

B.P.I.

Josephat Marinho (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretaria — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Suplentes

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

1. Atilio Fontana
2. José Guimard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1 José Ermírio
1 Edmundo Levi
1. Melo Braga
4 Oscar Passos

UDN

Daniel Krieger
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

1. Milton Campos
2 João Agripino
3 Adolpho Franco

P.L.

Mem de Sá

Aloysio de Carvalho

B.P.I.

Lino de Mattos (PTN)
Aurélio Vianna (PSB)

1 Julio Leite (PR)
2. Josephat Marinho (S legenda)

Secretário — Cid Brügger
Reuniões — Quartas-feiras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Suplentes

José Feliciano
Atilio Fontana

Lobão da Silveira
Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan
Barros de Carvalho

Vivaldo Lima
Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

Lopes da Costa
Eurico Rezende

B.P.I.

Aarão Steinbruch Raul Giuberti
Secretaria — Maria Helena Bueno Brandão
Reunião — Quintas-feiras, às 16,30 horas

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Suplentes

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atilio Fontana
Eugênio Barros

1. Leite Neto
2. José Guimard
1. Sigefredo Pacheco
4. Lobão da Silveira

PTB

Vivaldo Lima
Antônio Jucá

1. Edmundo Levi
2. Pessoa de Queiroz

UDN

Eurico Rezende
Antônio Carlos

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

B.P.I.

Aurélio Vianna (PSB) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretaria — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas

MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Benedicto Valladares	Jefferson de Aguiar	1. Pedro Ludovico	2. Filinto Müller
José Ernirio	Argemiro de Figueiredo	1. Nelson Maculan	2. Antônio Jucá
João Agripino	Antônio Carlos	1. José Cândido	2. Afonso Arinos
Josaphat Marinho		Júlio Leite	

POLIGONO DAS SÊCAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Ruy Carneiro	Sebastião Archer	1. Sigefredo Pacheco	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	Argemiro de Figueiredo	1. Antônio Jucá	2. José Ernirio
João Agripino	José Cândido	1. Lopes da Costa	2. Antônio Carlos
Aurélio Vianna		Júlio Leite (PR)	
Secretária — Aracy O'Reilly		Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas	

PROJETOS DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente — Senador João Agripino (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Leite Neto	José Guilomard	Walfredo Gurgel	José Feliciano
Menj de Sá		Aloysio de Carvalho	
Barros Caryvalho	Bezerra Neto	Edmundo Levy	Melo Braga
Daniel Krieger		Antônio Carlos	Adolpho Franco
Lino de Mattos		Aurélio Vianna	

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antônio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Walfredo Gurgel	Sebastião Archer	1. Lobão da Silveira	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado		Edmundo Levi	
Antônio Carlos		Eurico Rezende	
Júlio Leite (PR)		Josaphat Marinho (Sem legenda)	
Secretária — Sarah Abrahão			

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Benedicto Valladares	Filinto Müller	1. Ruy Carneiro	2. Leite Neto
Manezes Pimentel	José Guilomard	1. Victorino Freire	2. Wilson Gonçalves
Pessoa de Queiroz		1. Antônio Jucá	2. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima		3. Melo Braga	

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

UDN

1. Padre Calazans
3. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR) Lino de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Cartejan Branco.

Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Materia		PSD	
Sigefredo Pacheco	Pedro Ludovico	1. Valfredo Gurgel	2. Eugênio Barros
PTB		UDN	
Dix-Huit Rosado		Antônio Jucá	
José Cândido		Lopes da Costa	
B.P.I.		Miguel Couto (PSP)	
Raul Gluberti (PSP)		Secretário — Eduardo Rui Barbosa.	
Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas.			

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)
Vice-Presidente — José Guilomard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
PSD		PTB	
José Guilomard	Victorino Freire	1. Ruy Carneiro	2. Atílio Fontana
UDN		B.P.I.	
Silvestre Péricles	Oscar Passos	1. José Ernirio	2. Dix-Huit Rosado
UDN		B.P.I.	
Irineu Bornhausen	Zacharias de Assumpção	1. Adolpho Franco	2. Eurico Rezende
Raul Gluberti (PSP)		Aurélio Vianna	
Secretário — Alexandre Pfaende.		Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas.	

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
F.D		PTB	
Leite Neto	Filinto Müller	1. Victorino Freire	2. Sigefredo Pacheco
UDN		PL	
Dix-Huit Rosado	Silvestre Péricles	1. Melo Braga	2. Antônio Jucá
B.P.I.		Miguel Couto (PSP)	
Padre Calazans		Antônio Carlos	
Aloysio de Carvalho		Mem de Sá	
Aarão Steinbruch (MTR)		Secretário — José Ney Dantas.	
Reuniões — terças-feiras, às 15 horas.			

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

PSD

Eugênio Barros

1 Jefferson de Aguiar

Wilson Gonçalves

2 José Guilomard

PTB

Bezerra Neto

Meio Braga

UDN

Lopes da Costa

Irineu Bornhausen

PFL

Miguel Couto (PSP)

Rosa Mendes (PSP)

Secretário — Alexandre Pfander

Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÕES ESPECIAIS

- A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROIEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 430-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963 com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Meneses Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

- B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD

Wilson Gonçalves — PSD

Artur Virgílio — PTB.

Edmundo Levi — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S. Legendado

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castellan Branco.

- C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 161, de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovada em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.

José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.

José Ermirio — Relator — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

Aurelio Vianna — PSD.

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

- D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.

Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.

José Ermirio (Presidente) — PTB.

Lopes da Costa — UDN.

Aurelio Vianna (Relator) — PSD.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas

- E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 11 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.139-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.

Atílio Fontana — PSD.

Eugênio Barros — PSD.

José Ermirio (Relator) — PTB.

Bezerra Neto — PTB.

Meio Braga — PTB.

Lopes da Costa — UDN.

Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

- F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.

Sigefredo Pacheco — PSD.

José Ermirio — PTB.

Irineu Bornhausen — UDN.

Júlio Leite — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

- G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Antônio Jucá — PTB.

Padre Calazans — UDN.

- H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos.

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.

Leite Neto — PSD.

Sigefredo Pacheco — PSD.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Edmundo Levi — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

João Agripino — UDN.

Aurelio Vianna — PSD.

Josaphat Marinho — Sem Partido.

Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.

Laerte Vieira — UDN (Substituto pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Hector Dias — UDN.

Doutor de Andrade — PTB.

Arnaldo Carneiro — PSP.

Juarez Fávora — PDC.

Ewildo Pinto — MTR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

- I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleito em 27 de junho de 1961

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 por Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 por Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 por Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de maio de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedicto Valladares — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)

Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — PL.

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 600-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COIAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1963.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 185-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.146-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSD.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUIR NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 788-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 14 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Completada em 23 de abril de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Aarão Steinbruch — MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1963.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSD.

C) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23.4.63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-62, aprovada em 10.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD

Benedito Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23.4.63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Giuberti — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda
João Agripino — UDN

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurelio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada: — Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas). — por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão do 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 13 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Atilio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto (8.11.63) — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurelio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo, FL-8, J. Ney Passos Dantas.
Lobão da Silveira — PSD

Comissão de Educação e Cultura

1ª REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1964

As quinze horas do dia dezanove de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Padre Calazans, Josaphat Marinho e Walfredo Gurgel, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pessoa de Queiroz, Antonio Ju e Mem de Sá.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Sr. Senador Walfredo Gurgel

— Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964 — "Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1960".

— Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1964 — "Dispõe sobre viagens ao exterior do pessoal docente e administrativo das Universidades Federais".

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão do Polígono das Secas

2ª REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1964

As 16,30 horas do dia 18 de junho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Ruy Carneiro, presentes os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo, Aurélio Vianna, João Agripino e José Cândido Ferraz, reúne-se a Comissão do Polígono das Secas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sebastião Archer e Dix-huit Rosado.

O Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, Relator da matéria constante da pauta, o "Ofício nº 4.964, de 1963, do Senhor Superintendente da SUDENE, que encaminha ao Senado o extrato das contas bancárias dessa Superintendência", opina pela não competência da Comissão do Polígono das Secas, "no exame da autenticidade, ou seja da verdade constante dos extratos das contas que estão arroladas no processo" cujo mérito será examinado pela dita Comissão de Finanças.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio I. C. Leal Neto, Secretário "al hoc", a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão.

Comissão do Distrito Federal

1ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1964

As 17,30 horas do dia 17 de junho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Aurélio Vianna, presentes os Senhores Senadores Edmundo Levy, Pedro Ludovico e José Feliciano, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Oscar Passos e Filinto Muller.

ATA DAS COMISSÕES

O Senhor Senador Edmundo Levy, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1964, constante da pauta e que "fixa até 31 de julho de cada ano o prazo para o encaminhamento à Câmara dos Deputados, da proposta orçamentária do Distrito Federal", emite parecer pela sua aprovação.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio I. C. Leal Neto, Secretário "ad hoc", a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão.

Comissão de Indústria e Comércio

2ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 1964

As 15 horas do dia 17 de junho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador José Feliciano, presentes os Senhores Senadores Adílio Fontana, Nelson Marinho, Adolpho Franco e Barros de Carvalho, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Irineu Bornhausen e Aarão Steinbruch.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador Adílio Fontana

— Pela revisão do Projeto de Lei do Senado nº 24-64 — Cria o registro para todas as transações de compra e venda sobre automóveis.

Pôsto o parecer em discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista para estudo do Projeto de Lei nº 1, de 1964 (CN)

3ª REUNIAO, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 1964

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às nove horas, na Sala da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Desiré Guarany, Enrico Rende, Vivaldo Lima, Aurélio Vianna, Catete Pinheiro, Mem de Sá, Leite Neto e os Senhores Deputados Humberto Lucena, Ary Pitombo, Muniz Falcão, Armando Corrêa, Theódulo de Albuquerque, Cesar Prieto, Perachi Barcelos, Ernani Sátiro, Ezequias Costa e Paulo Sarazate, reúne-se a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei número 1, de 1964, que "institui novos valores de vencimentos para os servidores civis do Poder Executivo e dá outras providências".

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Melo Braga e o Senhor Deputado José Richa.

É lida, aprovada, assinada e vai a publicação a ata da reunião anterior.

No expediente, o Senhor Presidente, lê comunicações das mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados dando ciência à presidência das seguintes substituições na composição da Comissão: O Senhor Bezerra Neto, pelo Senhor Desiré Guarany — o Senhor Senador

Josaphat Marinho, eventualmente, pelo Senhor Catete Pinheiro — o Senhor Deputado Armando Corrêa, pelo Senhor Deputado Nelson Carneiro — e, o Senhor Deputado Touzinho Dantas, pelo Senhor Deputado Ezequias Costa. Por determinação do Senhor Presidente, o expediente lido é anexado aos autos do projeto.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Deputado Paulo Sarazate, Relator da Comissão, que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei número 1, de 1964 (CN), que "institui novos valores de vencimentos para os servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências".

O Senhor Relator, no exame da mensagem presidencial, faz uma explanação minuciosa, de artigo por artigo, demorando-se na análise ao artigo 33, que estabelece uma restrição ao artigo 38. Afirmando que, o artigo 33, determina que a Lei em que vai se transformar essa proposição entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1964, com as ressalvas constantes dos artigos 33 e 34. E, as ressalvas, a que se refere o citado artigo 38 são, precisamente, aquelas que estabelecem um limite além do qual não irão os aumentos programados até 31 de dezembro de 1964.

Em seguida, o Senhor Relator, dá ciência, aos membros da Comissão, das suas gestões junto ao Senhor Presidente da República, as quais, foram acompanhadas de perto pelo Senhor Wagner Estelita, Diretor Geral do DASP. Para concluir por afirmar ter sido em decorrência das mesmas a apresentação da Mensagem Presidencial, a qual, o Senhor Presidente da Comissão mandará ler, pelo Secretário da Comissão, a fim de um melhor conhecimento por parte dos Senhores Parlamentares membros da Comissão.

A seguir, dando o Senhor Relator por terminada a parte expositiva do seu relatório, com as considerações acima mencionadas, o Senhor Presidente, determina ao Secretário da Comissão que proceda a leitura da Mensagem número 4, de 1964 (número de origem 158).

A mensagem lida, propõe as seguintes modificações no Projeto de Lei número 1, de 1964 (CN), ora em tramitação na Congresso Nacional:

1) Nova redação ao artigo 5, caput, mantendo-se o respectivo parágrafo;

2) Nova redação ao artigo 33, caput;

3) Supressão do parágrafo único do artigo 33;

4) Nova redação, do parágrafo 1º do artigo 36; e,

5) Elevação, para Cr\$ 330.000.000.000,00 (trezentos e trinta bilhões de cruzeiros), do crédito especial de que trata o artigo 37;

O Senhor Presidente, em conformidade com o procedido da vez anterior, abre prazo para recebimento de emendas, à nova Mensagem, de 12,00 horas e, de 6,00, para entrega de recursos. Informando, na oportunidade não serem aceitas emendas que impliquem em aumento de despesas.

Concluindo os trabalhos às 12,30 horas, o Senhor Presidente, encerra a presente reunião convocando antes, os Senhores Parlamentares, para uma nova reunião, às 15,00 horas, quando serão prosseguidos os trabalhos. E, nada mais havendo a tratar, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9, da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada e publicada.

4ª REUNIAO, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 1964

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Desiré Guarany, Enrico Rende, Vivaldo Lima, Wilson Gonçalves, Aurélio Vianna, Catete Pinheiro, Mem de Sá, Leite Neto e os Senhores Deputados Humberto Lucena, Ary Pitombo, Muniz Falcão, Armando Corrêa, Theódulo de Albuquerque, Cesar Prieto, Perachi Barcelos, Ernani Sátiro, Ezequias Costa e José Richa, Paulo Sarazate, reúne-se a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei número 1, de 1964, que "institui novos valores de vencimentos para os servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências".

Assentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar e Melo Braga.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, comunica aos Senhores Membros da Comissão Mista que o prazo de 12,00 horas para apresentação de Emendas à Mensagem complementar termina às 2,00 horas da madrugada.

E, a seguir, dá a palavra ao Senhor Deputado Paulo Sarazate, Relator da Comissão.

Com a palavra, o Senhor Relator, em prosseguimento ao seu relatório, passa a falar sobre a parte objetiva do seu parecer. Lendo, para os senhores membros da Comissão, os números das emendas agrupadas nos seguintes itens: 1) Emendas com pareceres favoráveis; 2) Emendas aceitas e subemendas; e, 3) Emendas com Pareceres Contrários (para requerimento de destaque). Opinando pela aprovação do projeto, com a retificação decorrente da segunda Mensagem Presidencial. E, quanto as emendas aceitas pelo Senhor Presidente da Comissão Mista (112 das 337 oferecidas dentro dos prazos regimentais), assim se pronunciou:

1 — Emendas com parecer favorável, 48 (quarenta e oito): 321 a 335 (do Relator), 23, 25, 50 (em parte), 62 — 68 — 70 — 71 — 75 — 77 — 79 — 105 — 106 — 109 — 113 — 120 — 134 — 143 — 147 — 149 — 150 — 153 — 197 — 198 — 199 — 200 — 202 — 222 — 283 — 300 — 304 — 312 — 314 — 261;

2 — Emendas com subemendas, 11 (onze): 46 — 154 — 161 — 162 — 163 — 164 — 165 — 254 — 273 — 313 e,

3 — Emendas com parecer contrário, 53 (cinquenta e três): 1 (prejudicada), 6 — 10 — 15 — 17 — 18 — 28 — 29 — 36 — 37 — 38 — 32 — 33 — 34 — 35 — 40 — 41 — 42 — 63 — 72 — 69 — 73 — 74 — 78 — 81 — 90 — 112 — 125 — 127 — 138 — 139 — 148 — 151 — 157 — 158 — 159 — 160 — 167 — 168 — 195 — 201 — 203 — 224 — 225 — 226 — 228 — 239 — 241 — 247 — 249 — 250 — 253 — 264;

Em seguida, o Senhor Relator, comunica que, com relação às 225 emendas, não aceitas pelo Senhor Presidente da Comissão por envolverem aumento da despesa proposta, nem emendas cujos recursos foram apresentados no tempo hábil e aceitos pela Comissão, e os mesmos serão examinados um a um e, do resultado desse referido exame, a ser feito pela Comissão, constará do parecer da Comissão e do Substitutivo em que transformará a redação do vencido.

O Senhor Presidente, submete a discussão e votação as emendas com.

parecer favorável, as quais são aprovadas.

Continuando, o Senhor Presidente, submete a votação e discussão e votação as emendas com subemendas.

Em aparte, para uma questão de ordem, o Senhor Senador Aurélio Vianna, pede a palavra. E, o Senhor Presidente, atendendo à questão de ordem formulada pelo Senhor Senador Aurélio Vianna, concede-lhe a palavra.

Com a palavra, o Senhor Senador Aurélio Vianna, indaga do Senhor Relator qual o teor das subemendas.

Em resposta, o Senhor Relator, informa que, de acordo com o Regimento, as emendas devem ser votadas em globo, nas, no tocante as emendas com subemendas, ia requerer fossem votadas uma a uma sem necessidade de destaque. E, como as emendas com subemendas são poucas, portanto, não há como votar em globo para destacá-las. E, um destaque automático, formulando, neste sentido, requerimento ao Senhor Presidente.

O Senhor Presidente, com a palavra, comunica que continuam em discussão as emendas com parecer do relator.

Em aparte, o Senhor Deputado Theódulo de Albuquerque, solicita, do Senhor Presidente, adiamento para as emendas de número 321 e 325, de autoria do Relator, por versarem sobre a matéria semelhante à emenda de números 171 de sua autoria.

Antes, porém, do Senhor Presidente decidir a respeito da questão de ordem do Senhor Deputado Theódulo de Albuquerque, o Senhor Relator, pede a palavra, no que é atendido pelo Senhor Presidente, para esclarecer que, aceita o adiamento pedido, mas, como fez requerimento sobre o segundo grupo das emendas com parecer favorável e com subemendas deve, o Senhor Presidente, pôr em votação o seu requerimento e, ao final, pôr em votação as emendas com parecer contrário, salvo os destaques. E, terminada esta votação, enquanto não acabarem os 3 grupos, como manda o regimento, não poderão ser votados os destaques.

O Senhor Presidente, aceita a sugestão do Senhor Relator e, coloca em discussão, o terceiro grupo de emendas com pareceres contrários, salvo os destaques. Em votação são aprovadas.

Emenda número 323 (Pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

Após, usarem da palavra os Senhores Deputados Paulo Sarazate, Humberto Lucena e o Senhor Senador Aurélio Vianna, o Senhor Relator conclui por apresentar a seguinte subemenda: "Ressalvada a situação jurídica dos atuais ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar e bem como assim dos servidores, que na data desta Lei foram readaptados nessas funções... etc". Em votação a subemenda votaram a favor 8 Senhores membros da Comissão e contra 8 Senhores membros da Comissão. O Senhor Presidente desempata votando com o relator.

Emenda número 325 (Pedido de destaque do Senhor Senador Aurélio Vianna).

Depois, do Senhor Relator, esclarecer tratar-se de um preceito rigorosamente técnico, visando a atender situações de quadrante que vão ser feitas abrindo, desta forma, todos os casos que por ventura venham a ocorrer. O Senhor Presidente, coloca em votação a emenda com a subemenda. Em votação, é aprovada de acordo com o relatório do Senhor Relator.

Emenda número 329 (Pedido de destaque do Senhor Senador Aurélio Vianna).

O Senhor Relator, com a palavra, explica porque incluiu a Rede Ferroviária Federal S.A., mandando que o crédito sirva para pagar às socieda-

des de economia mista, visto que, essas sociedades, subvencionadas no Orçamento da União, também estão incluídas no regime administrativo, que fez com que o Projeto se estendesse às autarquias e a essas entidades. Em votação, é aprovado o parecer do relator.

Emenda número 327 (Pedido de destaque do Senhor Senador Aurélio Vianna).

O Senhor Relator, com a palavra, tece inúmeras considerações, sobre o texto da emenda, concluindo por afirmar que ela visava tutelar a situação vigente dos servidores da Fazenda, especialmente dos pequenos servidores e nunca diminuir a receita. Havendo, portanto, um equívoco no tocante a interpretação que dão à emenda. E, no tocante a segunda parte da emenda, é apenas um suposto direito adquirido, então, a rigor, essa taxa deve ser eliminada uma vez por todas. Dando-se, de agora em diante, aos funcionários que ingressaram no Ministério da Fazenda, condições idênticas aos seus colegas de qualquer outro Ministério. Nestas condições, o parágrafo também tem razão de ser, de agora em diante, ninguém pedirá transferência para a Fazenda, senão para exercer suas atividades como em qualquer outro Ministério, mantendo, entretanto, situações anteriores por serem legais, não podendo serem consideradas como favor ou privilégio. Desta forma, afirma o Senhor Relator, ser justo a manutenção do seu parecer favorável à emenda, apenas, diante das oportunas ponderações do Senhor Senador Aurélio Vianna, fará a seguinte correção no texto de sua autoria: onde diz "no valor correspondente" ... para dizer "Até os valores correspondentes... No resto, mantém na íntegra o seu parecer. Afirmando, ainda, na conclusão, nada ter, esta emenda com o Tesoureiros, Agentes Fiscais do Imposto de Consumo ou Aduaneiros. O Senhor Presidente a seguir, submete à votação o parecer do Senhor Relator no item I. Em votação é aprovado.

Encerrando os trabalhos da presente reunião, o Senhor Presidente, dá por terminada a votação deste grupo de emenda, transfere para a reunião noturna, das 22,00 horas, a discussão e votação das emendas números 321 e 331. Nada mais havendo a tratar, às 20,00 horas, os trabalhos são encerrados e, para constar eu, J. Ney Passos Dantas Auxiliar Legislativo, PL-9, da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, lavrei a presente ata a qual, uma vez lida e provada, será pelo Senhor Presidente assinada e publicada.

5ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 1964

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às vinte e duas horas, na Sala da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Desiré Guarany, Eurico Rezende, Vivaldo Lima, Melo Braga, Wilson Gonçalves, Aurélio Vianna, Catete Pinheiro, Mem de Sá, Leite Neto e os Senhores Deputados Humberto Lucena, A. y Pitombo, Muniz Falcão, Armando Corrêa, Theódulo de Albuquerque, César Prieto, Perachi Barcelos, Ernani Sátiro, Ezequias da Costa, José Richa e Paulo Sarazate, reúne-se a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1964 (CN), que institui novos valores de vencimentos para os servidores civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar.

E' lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente, verificando haver número legal, declara aberta a reunião e concede a palavra ao Senhor Relator da Comissão, Deputado Paulo Sarazate.

O Senhor Relator, com a palavra, comunica que, antes de iniciar a apreciação do bloco de emendas com parecer contrário e o respectivo critério, irá examinar as duas emendas que foram adiadadas.

Emenda nº 321 (Destaque para a subemenda ao destaque da emenda número 321, com parecer favorável).

O Senhor Relator, continuando, explica que, a emenda nº 321, visa atender o caso dos cargos em Comissão, os quais, pelo projeto, seriam de tempo integral, sendo de tempo integral, tornar-se-iam vedados aqueles que, exercendo outras atividades de maior rendimento, fossem convocados a exercer cargos de maior responsabilidade no serviço público. E, como somente no presente projeto, passasse a ser de tempo integral, apresentou a presente emenda restabelecendo disposição contida numa antiga Lei e limitando o máximo de trabalho em 40 horas, ao invés de 43 vigente. Dando, às 40 horas semanais, no regime de 5 dias, precisamente, 8 horas por dia. A Subemenda, porém, manda acrescentar «Ressalvados...» E, o parágrafo seguinte do projeto, assim preconiza «Ao funcionário nomeado para cargo em comissão é facultado optar pelo vencimento previsto na tabela B, constante deste artigo...» Assim sendo, a emenda é perfeitamente de acordo com a Constituição, e, recebendo parecer favorável, a subemenda.

O Senhor Presidente, coloca em votação o parecer do Relator, o qual, unanimemente, é aprovado.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente, passa a palavra, novamente, ao Senhor Relator.

Com a palavra, o Senhor Deputado Paulo Sarazate, declara terminado o bloco de emendas que tiveram parecer favorável e destaque e passa, imediatamente, às emendas de números 160, do Deputado Tuffy Nassif e, a de nº 295, defendida pelo Deputado Perachi Barcelos, dando parecer favorável a segunda por considerá-la moralizadora e não aumentadora de despesas, autorizando, apenas, o Poder Executivo a extinguir o cargo da segunda, não dando margem a novas nomeações. De forma que considera a primeira não rejeitada, mas, prejudicada pela aprovação da segunda.

Pôsto em votação, pelo Senhor Presidente, o parecer do relator é aprovado, ficando prejudicada, portanto, a emenda nº 160, do Deputado Tuffy Nassif.

Emenda nº 239 (pedido de destaque).

O Senhor Relator, com a palavra, logo de início julga-a inconstitucional, pois que, a Constituição só considera vitalícios os catedráticos, os magistrados e os tabeliães, e, a presente emenda, manda considerar irredutíveis os vencimentos de todo e qualquer funcionário público a partir da vigência desta Lei, inovando, desta forma, a matéria constitucional. Portanto, em razão dos citados argumentos, apresenta parecer contrário.

Em votação, é o parecer aprovado.

Emenda nº 224 (pedido de destaque).

O Senhor Relator, com a palavra, requer o adiamento da discussão e votação do destaque por desejar fazer uma subemenda, de comum acordo com os interessados, a fim de encontrar uma solução adequada para esta e todas as demais que tenham correlação com a matéria.

E, pelo Senhor Presidente, é aprovada o adiamento de votação e discussão de destaque formulado pelo Senhor Relator.

O Senhor Presidente, às 23,55 horas, passa a presidência ao Senhor Deputado Cesar Prieto, Vice-Presidente. Assumindo a presidência o Senhor Deputado Cesar Prieto, faz voltar a palavra ao Senhor Relator.

O Senhor Relator passa à discussão da emenda nº 72. Antes, porém, de discutí-la, pelo Senhor Presidente, é acolhido requerimento de volta à discussão da emenda nº 253.

Emenda nº 253 (pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, após tece várias considerações sobre a matéria versada na emenda, conclui, pela sua rejeição total, por considerá-la prejudicial aos interesses do próprio desenvolvimento do país.

Em votação, o parecer do Relator, é a emenda rejeitada contra os votos dos Senhores Deputados Humberto Lucena e Theódulo de Albuquerque e dos Senhores Senadores Desiré Guarany e Melo Braga.

O Senhor Presidente, Senador Sigefredo Pacheco, às 0,40 horas, reassume a presidência.

Emenda nº 256 (pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, aceita a emenda, porém, com a seguinte redação: «As nomeações em caráter interino, na administração centralizada e autárquica, a partir da vigência desta lei somente poderão efetuar-se em caráter excepcional de acordo com as necessidades imperiosas do serviço público.»

Em votação é o parecer do Senhor Relator aprovado.

Emenda nº 72 (pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, considera-a prejudicada porque, já existe em curso um projeto subordinando essas autarquias a um ministério, por enquanto extraordinário, mas que, na reforma administrativa será permanente.

Pôsto em votação, pelo Senhor Presidente, o parecer contrário do Senhor Relator é aprovado, contra o voto do Senhor Deputado Humberto Lucena.

Emenda nº 148 (pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, oferece parecer pela inocuidade da emenda, por possuírem as entidades nela mencionadas, natureza jurídica autárquica muito bem definida atualmente, sobre a qual não paira nenhuma dúvida.

Em votação, o parecer do Senhor Relator, é aprovado contra o voto do Senhor Deputado Humberto Lucena.

Emenda nº 158 (pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, dado o adiantado da hora, limita-se a ler o seu parecer escrito, o qual, conclui pela rejeição da emenda.

Em votação, o parecer contrário do Senhor Relator, é aprovado.

Emenda nº 226 (pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, pronuncia-se pela rejeição da emenda por considerá-la prejudicada.

Em votação, o parecer do Relator, é aprovado contra o voto do Senhor Deputado Humberto Lucena.

Emenda nº 42 (Pedido de destaque do Senhor Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, considera-a prejudicada.

Em votação, o parecer do Senhor Relator, é aprovado contra o voto do Senhor Deputado Humberto Lucena).

Emenda nº 247 (Destaque requerido pelo Sr. Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Relator, com a palavra, opina que, por uma questão de respeito aos conceitos jurídicos, e de parecer contrário.

O Senhor Deputado Humberto Lucena, em aparte, apela para que a emenda, então, fique assim redigida: «Fica vedada a alteração dos quadros das autarquias deficitárias».

O Senhor Relator, novamente com a palavra, acata o ponto de vista do Deputado Humberto Lucena desde que, a subemenda, fique assim redigida: «É vedada a ampliação dos quadros das autarquias e sociedades de economia mista deficitárias, salvo através de lei.»

Em votação, o parecer do Senhor Relator, é aprovado.

Emenda nº 249 (pedido de destaque do Sr. Deputado Humberto Lucena).

O Senhor Deputado Humberto Lucena, antes de ser concedida a palavra ao Senhor Relator, solicita a retirada do destaque.

Emenda nº 264 (destaque requerido pelo Senhor Deputado Nelson Carneiro).

O Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Nelson Carneiro, autor do destaque, que passa a defendê-lo.

A seguir, o Senhor Relator, solicita do Senhor Deputado Nelson Carneiro a sua concordância em ficar a emenda assim redigida, para se tornar mais clara e precisa: «O funcionário do Ministério das Relações Exteriores que no País faça jus ao salário-família, na forma do art. 21, da Lei nº 4.069, de 1962, não perderá, quando em serviço no estrangeiro, direito a representação familiar.»

Em discussão e posterior votação, com o voto favorável do Senhor Relator, é a emenda com sua nova redação aprovada.

O Senhor Presidente, em decorrência ao adiantado da hora, às 2.50 horas, suspende a presente convocando, antes, os Senhores membros da Comissão para uma outra amanhã às 9.30 horas. E, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9, da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez lida e aprovada será pelo Senhor Presidente assinada e publicada.

REUNIAO, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 1964

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dez horas, na Sala da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Desiré Guarany, Eurico Rezende, Vivaldo Lima, Melo Braga, Wilson Gonçalves,

Aurélio Vianna, Catete Pinheiro, Mem de Sá, Leite Neto e os Senhores Deputados Humberto Lucena, Ary Pitombo, Muniz Falcão, Armando Correia, Theófilo de Albuquerque, César Prieto, Perachi Barcelos, Ernani Sátiro, Ezequias Costa, Jose Richa e Paulo Sarazate, reunem-se a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1964 (CN), que «institui novos valores de vencimentos para os servidores civis do Poder Executivo e dá outras providências.»

Ausente, com causa justificada, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar.

É lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Abrendo os trabalhos, o Senhor Presidente, esclarece aos Senhores membros da Comissão que, na oportunidade, dará a palavra ao Sr. Relator, Deputado Paulo Sarazate, para prosseguir na apreciação dos destaques.

Emenda nº 29 (destaque requerido pelo Sr. Deputado Ary Pitombo).

O Senhor Relator, com a palavra, informa que, a emenda de nº 29, deve ser apreciada em conjunto com as emendas de números 36, 37 e 38, pois que, todas visam, precisamente, atender o mesmo objetivo e nos termos da que foi formulada pelo Sr. Deputado Ary Pitombo. A seguir, em acatamento as ponderações do Senhor Deputado Ary Pitombo, o Senhor Relator modifica o seu despacho inicial, dando a emenda como aprovada.

Em votação as emendas são aprovadas.

Emenda nº 78 (destaque pedido pelo Sr. Deputado Martins Rodrigues).

O Senhor Relator, com a palavra, informa haver sido o seu parecer contrário, mas, em razão da explanação do Senhor Deputado Martins Rodrigues, conclui pela aprovação da emenda com a seguinte subemenda: «Pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será concedida ao funcionário, gratificação fixada, no mínimo em 40% do valor do vencimento do cargo efetivo».

Em votação, o parecer do Sr. Relator com a subemenda, é aprovado.

Emenda nº 163 (destaque requerido pelo Sr. Deputado Martins Rodrigues).

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Martins Rodrigues, autor do destaque, o qual, com a palavra, solicita retirada do destaque, por haver a Comissão, na reunião de ontem, aprovado várias emendas relativas a matéria tratada na presente emenda. Estando convencido, desta forma, da não mais existência de cabimento para o referido destaque.

O destaque é retirado.

Emenda nº 225 (destaque requerido pelo Senhor Deputado Martins Rodrigues).

O Senhor Relator, com a palavra, aceita a emenda, através de uma subemenda, em que se diga «As regulamentações serão feitas através do DASP», ou «serão elaboradas pelo DASP». Ficando, a redação definitiva da subemenda, dentro deste espírito, para ser apreciada na redação final do substitutivo.

Em votação o parecer com a subemenda, que será redigida pelos Deputados Martins Rodrigues e Muniz Falcão, por sugestão do Relator, é aprovado.

O Senhor Presidente, em prosseguimento, anuncia a conclusão dos destaques, estando terminado o grupo de emendas com parecer contrário. Concedendo a palavra ao Senhor Relator.

O Senhor Deputado Paulo Sarazate, com a palavra, informa restarem, portanto, o grupo das emendas a que ofereceu parecer favorável com subemen-

da, as quais, são quatro. Aceitando, ainda, a emenda de nº 46, através de uma subemenda que mantenha o que está no projeto, porém, melhore a situação de todos.

Em votação, o parecer do Sr. Relator, é aprovado.

Continuando, o Senhor Relator, passa a examinar as emendas de números 161, 162, 163, 164, 165 e 166, todas elas visando o artigo 25. Dai, examinando melhor o assunto, oferece parecer favorável as emendas, com a seguinte subemenda: «Suprima-se o art. 25.»

Em votação, o parecer do Senhor Relator, é aprovado.

A seguir, o Senhor Relator, passa a examinar a emenda nº 254, a qual, se refere ao pessoal que trabalha em Raio X, oferecendo parecer favorável com subemenda.

Em votação, o parecer do Relator com a subemenda, é aprovado.

Concluindo, o Senhor Relator, dá por terminado o exame de todos os grupos de emendas, da primeira parte do seu parecer, isto é, as aceitáveis, só restando agora examinar a segunda parte e a terceira, sendo que, a segunda, consta das emendas para as quais houve recurso solicitando, ao Senhor Presidente, fossem estas votadas à tarde, e, ao final da reunião, as emendas apresentadas à nova Mensagem Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12.50 horas, declara encerrados os trabalhos da presente reunião, convocando antes os Senhores membros da Comissão para uma nova reunião, às 16.00 horas, para prosseguimento dos trabalhos.

E, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9, da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MES DE MAIO DE 1964

PRESIDENTE: SENADOR AFONSO ARINOS

SECRETARIA: MARIA HELENA BUENO BRANDAO

PARECERES PROFERIDOS

Número e Ementa	Relator	Conclusão
Mensagem nº 54-64 — Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Dr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Meilo para exercer o cargo de Procurador-Geral da República		Sessão Secreta
Projeto de Lei da Câmara número 25-63 — Reestrutura o aparelhamento policial da União	Senador Aloysio de Carvalho	Pela audiência do Ministério da Justiça. (Em 6.5.64)
Projeto de Decreto Legislativo nº 2-64 — Aprova o acordo Cultural firmado pelo Brasil e a Bélgica a 6 de janeiro de 1960	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 6.5.64)
Projeto de Decreto Legislativo nº 5-64 — Aprova a Convenção sobre Asilo Territorial firmado na X Conferência Interamericana, que se reuniu em Caracas, entre 1º e 28 de março de 1954	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 6.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 10-61 — Dispõe sobre a criação da Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A.	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 6.5.64)
Telex do Sr. Governador do Estado da Guanabara comunicando que o Serviço de Polícia Marítima e Aérea passou a ser exercido por Delegacia criada pela Portaria do Min. Justiça de 13-3-64	Senador Aloysio de Carvalho	Pelo arquivamento. Aprovado. (Em 6.5.64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão	Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto de Lei da Câmara nº 47-62 — Dispõe sobre o tráfego de embarcações com arqueação até 60 toneladas em serviço nos altos rios	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável com subemenda, aprovado (Em 6.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 160-63 — Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos servidores das autarquias e sociedades de economia mista e estabelece que o benefício aposentadoria não seja inferior ao salário-mínimo vigente na região.	Senador Jefferson de Aguiar	Pela rejeição. Aprovado. (Em 6.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 157-63 — Dá nova redação à alínea a do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 6.5.64)	Estudo do Senado Afonso Arinos sobre os arts. 3º e 4º do Ato Institucional.		(Em 8-5-64)
Projeto de Lei do Senado nº 13-64 — Altera a redação do art. 83 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1963	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 173-63 — Dispõe sobre a data relativa ao início do direito a percepção de gratificação prevista no art. 141, itens V e VI da Lei nº 1.711, de 28-4-62, para os ocupantes de cargos de Médico.	Senador Aloysio de Carvalho	Pela rejeição. Aprovado. (Em 13.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 16-64 — Altera os arts. 23 e 43 da Lei nº 3.807, de 28-8-60	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 6.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 52-63 — Concede aposentadoria especial à mulher com 20 e 25 anos de serviços prestados a empresas particulares.	Senador Aloysio de Carvalho	Pela rejeição. Aprovado. (Em 13.5.64)
Representação nº 1-63 — Do Senhor Presidente da Seção Regional do Partido Trabalhista Nacional, Estado do Ceará, solicitando que, ouvido o Plenário do Senado, seja decretada, na conformidade do art. 43 § 1º da Constituição, a perda do mandato do Sr. Senador Jucá. Suplente do extinto Senador Carlos Jeremias	Senador Jefferson de Aguiar	Pelo arquivamento. Pedido vista pelo Senador Aloysio de Carvalho. Devido ao término da reunião com voto contrário, não pelo arquivamento, mas pelos motivos expostos no seu voto. Venceu o parecer por 4 votos a três. (Em 6.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 174-63 — Altera a redação do art. 211, do Código Penal.	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável com emenda substancial. Aprovado. (Em 13.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 127-63 — Modifica o § 3º do art. 30 da Lei nº 3.807, de 28-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) aumentando a indenização aos trabalhadores aposentados compulsoriamente	Senador Jefferson de Aguiar	Pela rejeição. Aprovado. (Em 6.5.64)	Ofício nº 193-PEC (4) — do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia acórdão Recurso Extraordinário nº 7.826 Estado do Rio (inconst. cobrança imposto indústria e profissão)	Senador Aloysio de Carvalho	Pelo arquivamento. Aprovado. (Em 13.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 109-63 — Altera a redação do parágrafo único do art. 899 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1-5-63	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável à subemenda nº 1. Aprovado. (Em 6.5.64)	Ofício nº 437-P (2) — Presidente Supremo Tribunal Federal enviando cópia julgamento Recurso Extraordinário 16.551, de Alagoas (inconst. Taxa de Fiscalização e serviços diversos)	Senador Aloysio de Carvalho	Pelo arquivamento. Aprovado. (Em 13.5.64)
Projeto de Resolução nº 16-64 — Readapta nos termos preceituados na Resolução nº 38, de 1963, em termos de Auxiliar Legislativo, símbolo PL-9 aos servidores Antônio Pacheco e Félix Antônio Orro.	Senador Jefferson de Aguiar	Pela diligência junto à Comissão Diretora. Aprovado. (Em 6.5.64)	Ofícios ns. 13-P-64 (VI) — 771-P (5) — 621-P (1) — 771-P (1) — 13-P (III) — 771-P (4) — 208-P (7) — 13-P-64 — 313-P (2) — 785-P (b) — 323-P (2), do Presidente do Supremo Tribunal Federal.	Senador Aloysio de Carvalho	Pela audiência dos Governadores dos respectivos Estados. Aprovado. (Em 13.5.64)
Projeto de Resolução nº 20-64 — Dispõe sobre a estrutura da Carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal.	Senador Jefferson de Aguiar	Pela aprovação com 2 emendas e mais 1 apresentada pelo Sr. Bezerra Neto. Pósto em discussão foi deliberado ouvir-se a Comissão Diretora sobre as emendas.	Projeto de Lei do Senado nº 116-63 — Estende aos trabalhadores nos portos de Imbituba e Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no que couber, os direitos e vantagens das Leis ns. 228 de 8 de junho de 1948 e 1.756 de 8 de dezembro de 1952	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável com voto contrário do Sen. Argemiro Figueiredo (Em 13.5.64)
			Projeto de Lei do Senado nº 176-63 — Assegura ao funcionário público federal e autárquico para efeito de aposentadoria o direito de computo do tempo de serviço relativo às contribuições para quaisquer Institutos e Caixas de Previdência.	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 13.5.64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão	Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto de Lei do Senado nº 137-63 — Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da Associação Comercial do Pará.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável, com emenda. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei da Câmara nº 105-63 — Determina a arborização das margens das rodovias do Nordeste e com árvores forrageiras, bem como a construção de aterros-barragem para represamento de águas.	Senador Edmundo Levi	Parecer favorável. Aprovado. (Em 22.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 3-64 — Institui o "Dia do Garimpeiro"	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 175-63 — Dispõe sobre a contagem de tempo de servidores requisitados pelas Sociedades de Economia Mista.	Senador Edmundo Levi	Parecer favorável com substitutivo. Aprovado, vencido o Senador Ar-gemiro Pigueirê-do. (Em 22.5.64)
Projeto de Lei da Câmara nº 1-63 — Estabelece dotação orçamentária destinada a manter e desenvolver serviços assistenciais da Associação da Juventude Rio de Janeiro (ASJR)	Senador Bezerra Neto	Pelo arquivamen-to. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 42-63 — Institui, nos Bancos, a Carteira de Crédito Rural.	Senador Aloysio de Carvalho	Pela sustação do projeto, a fim aguardar Projeto Reforma Bancária. Aprovado. (Em 22.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 20-64 — Acresce parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei da Câmara nº 1-64 — Dá nova redação final ao artigo 25, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável à emenda da Comissão de Legislação Social. Aprovado. (Em 22.5.64)
Ofício nº 208-P-59 (9) — Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia autêntica julgamento Recurso Extraordinário número 29.353, do Distrito Federal (inconst. o art. 17 da Lei nº 1.522-51)	Senador Afonso Arinos	Pelo arquivamen-to. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei da Câmara nº 7-64 Cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado. (Em 22.5.64)
Ofício nº 166-P (3) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia acórdão Red. Extraordinária nº 19.499-52 Distrito Federal, (inconst. preceito restringiu imposto cedular sobre a renda a isenção concedida aos jornalistas pelo art. 203 da Constituição).	Senador Afonso Arinos	Pela diligência junto ao Supremo Tribunal Federal. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 12-64 — Dá ao atual Ministério da Guerra a denominação de Ministério do Exército.	Senador Edmundo Levi	Pela audiência do Min. Guerra. Aprovado. (Em 22.5.64)
Ofício nº 209-P (4) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia acórdão Recurso Extraordinário nº 19.499, Distrito Federal (inconst. preceito restringiu imposto cedular sobre a renda a isenção concedida aos jornalistas pelo art. 203 da Constituição).	Senador Afonso Arinos	Pela diligência junto ao Supremo Tribunal Federal. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei do Senado nº 13-64 — Institui prêmio para inventor de máquina desfibradeira de sisal.	Senador Josaphat Marinho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 22.5.64)
Projeto de Lei da Câmara nº 139-62 — Regula a profissão de Corretores de seguro.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável ao Projeto Câmara apresentando 4 emendas pela rejeição do PLS 13-63 a ele anexado. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Lei da Câmara nº 110-63 — Altera o art. 189 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos pelos médicos, nas autarquias.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável tendo sido vencido Sen. Aloysio de Carvalho que votou contrário quanto à constitucionalidade. (Em 27.5.64)
Projeto de Lei do Senado nº 168-63 — Isenta da incorporação para prestação de serviço militar, em todo território nacional, os cidadãos que exerçam atividades profissionais na lavoura e na pesca.	Senador Josaphat Marinho	Pela rejeição. Aprovado. (Em 13.5.64)	Projeto de Decreto Legislativo nº 13-64 — Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, os Estados Unidos do Brasil e o Japão, assinado no Rio de Janeiro, aos 23-1-61.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável aprovado. (Em 27.5.64)
			Projeto de Decreto Legislativo nº 14-64 — Aprova o Acordo para o estabelecimento de uma Missão Militar Norte-Americana no Brasil, concluído em Washington a 29-7-48.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável aprovado. (Em 27.5.64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão	
Projeto de Decreto Legislativo nº 15-64 — Aprova o Acordo entre os Estados Unidos da América do Norte e o Brasil para o estabelecimento de uma Missão Naval Americana no Brasil.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável, aprovado. (Em 27.5.64)	Em 23 de maio de 1964: Projeto Lei Câmara nº 33-64: Dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal. Projeto de Lei Senado nº 24-64: Cria o registro para todas as transações de compra e venda sobre automóveis. Ao Senador Bezerra Neto.
Projeto de Lei da Câmara nº 37-64 — Autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção de Cr\$ 10.000.000,00 à Colson Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue e uma de Cr\$ 5.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Santos e autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado a auxiliar bancos de sangue em diversos Estados.	Senador Bezerra Neto	Pelo arquivamento, aprovado. (Em 27.5.64)	Em 4 de maio de 1964: Projeto Lei Senado nº 80-63: Dispõe sobre a criação, em cada órgão da administração centralizada ou autarquia, do Poder Executivo Federal, do Fundo Social Habitacional. Projeto Lei Câmara nº 110-63: Altera o art. 129 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 que dispõe sobre a acumulação de cargos, pelos médicos nas autarquias.
Projeto de Lei do Senado nº 26-64 — Dispõe sobre anotações na carteira profissional em caso de reclamação na Justiça do Trabalho	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável, aprovado. (Em 27.5.64)	Em 5 de maio de 1964: Projeto Lei Senado nº 20-64 — Acresce parágrafo único ao art. 13 da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964. Projeto Lei Câmara nº 1-63 — Estabelece dotação orçamentária destinada a manter e desenvolver serviços assistenciais da Associação da Juventude do Rio de Janeiro (ASJR).
Projeto de Lei do Senado nº 143-63 — Autoriza o exercício da função de despachantes, junto às Coletorias Federais.	Senador Josaphat Marinho	Pela audiência do Min. Fazenda e DASP. Aprovado. (Em 27.5.64)	Em 6 de maio de 1964: Projeto Lei Senado nº 137-63 — Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da Associação Comercial do Pará. Projeto Lei Senado nº 3-64 — Institui o Dia Nacional do Garanhuns. Em 12 de maio de 1964: Projeto Lei Câmara nº 7-64 — Cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro.
Projeto de Lei da Câmara nº 88-63 — Proíbe o uso da expressão "Brasília" pelas sociedades mercantis de natureza imobiliária.	Senador Josaphat Marinho	De acordo com o art. 86 nº 26, c. II e I do Regimento Interno não cabe à Comissão se pronunciar sobre o projeto. Deve ser devolvido à Mesa (Em 27.5.64)	Em 25 de maio de 1964: Projeto Decreto Legislativo nº 13-64 — Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão, assinado no Rio de Janeiro aos 23 de janeiro de 1961. Projeto Decreto Legislativo nº 14-64 — Aprova o Acordo para o estabelecimento de uma Missão Militar Norte-Americana no Brasil, concluído em Washington a 29 de julho de 1948. Projeto Lei Câmara nº 37-64 — Autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção de Cr\$ 10.000.000,00 à Colson Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue e uma de Cr\$ 5.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Santos e autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 destinado a auxiliar bancos de sangue em diversos Estados.
Ofício nº S-4-63 — Solicita a possibilidade de ser autorizado o afastamento do Assessor Legislativo José Arthur Cruz Rios, da Assessoria desta Casa, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de São Paulo.	Senador Josaphat Marinho	Concluído pela devolução do projeto à Com. Ditadora visto já tendo sido designado pelo Senado para outra Missão (Em 27.5.64)	Em 26 de maio de 1964: Projeto Decreto Legislativo nº 15-64 — Aprova o Acordo entre os Estados Unidos da América do Norte e o Brasil para o estabelecimento de uma Missão Naval Americana no Brasil. Projeto Decreto Legislativo nº 16-64 — Aprova os Estatutos do Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais, criado por Resolução da IXª Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), realizada em 1956.
Ofício SGP-023-63 — Da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, encaminhando a Indicação nº 632 de 1963, do Sr. Deputado Gema Filho, relativa a permanência em serviço do Estado da Guanabara pelo menos durante 5 anos, durante os quais se fará a sua transferência para Brasília.	Senador Josaphat Marinho	Pela devolução à Mesa para dar ciência aos líderes conforme pede o Ofício. (Em 27.5.64)	Em 29 de maio de 1964: Projeto Lei Câmara nº 51-64 — Dá a denominação de "Leoberto Leal" ao aeroporto da cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina. Ao Senador Ruy Carneiro.

DISTRIBUIÇÕES REALIZADAS:

Em 4 de maio de 1964:

Ao Senador Josaphat Marinho:

Projeto Lei do Senado nº 27-63: Regulamenta o pagamento referente à cota de que trata o art. 20 da Constituição Federal.

Em 25 de maio de 1964:
Projeto Lei do Senado nº 88-63 — Torna extensiva aos servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais o disposto no art. 7º da Lei 4.067, de junho de 1962.

Projeto Lei Câmara nº 36-64 — Concede pensão vitalícia à viúva de Lourival Alysio Alcântara, inventor brasileiro.

Projeto Lei Câmara nº 34-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de vinte milhões de cruzeiros para custear a edição das obras completas do Professor Carlos Campos.

Projeto Lei Senado nº 3-60 — Dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de custo forçado.

Projeto Lei Senado nº 2-54 — Cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Projeto Lei Câmara nº 60-62 — Concede uma pensão mensal de Cr\$ 7.000,00 à viúva do guarda rodoviário Mário Maloni Sobrinho.

Projeto Lei Câmara nº 127-63 — Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e em Agronomia.

Em 26 de maio de 1964:

Projeto Lei Senado nº 27-64 — Dispõe sobre viagens ao exterior do pessoal docente e administrativo das Universidades Federais.

Em 29 de maio de 1964:

Projeto Lei Câmara nº 145-63 — Concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Russina Cardoso Machado, viúva de João Cardoso Machado, ex-servidor da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, falecido em consequência de enfermidade adquirida em serviço. Ao Senador Daniel Krieger:

Em 4 de maio de 1964

Projeto Resolução nº 40-63 — Dispõe sobre a representação do Senado Federal em conferências e reuniões no exterior para atender a convite de governo estrangeiro.

Projeto Lei Câmara nº 97-64 — Altera os artigos 273 e 283 do Código de Justiça Militar.

Projeto Lei Senado nº 97-63 — Estabelece normas para a entrega aos municípios da parte dos impostos de consumo e de renda a eles destinados.

Em 25 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 44-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar o crédito especial de Cr\$ 18.002.427,00, para atender ao pagamento de despesas que especifica. Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Em 4 de maio de 1964

Projeto Lei Senado nº 163-63 — (para relatar o vencido) — Dispõe sobre a contagem, em dobro, do tempo de serviço prestado entre 21 de abril de 1960 e igual data de 1962, pelos funcionários do Poder Executivo designados para ter exercício em Brasília.

Em 12 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 1-64 — Dá nova redação final ao art. 25, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Em 25 de maio de 1964

Projeto Lei Senado nº 26-64 — Dispõe sobre anotações na Carteira profissional em caso de reclamação da Justiça do Trabalho.

Em 26 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 79-63 — Autoriza o Ministério da Educação e Cultura a reeditar, ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, os documentos e livros alusivos ao Domínio Holandês e Guerra Holandesa no Brasil.

Em 29 de maio de 1964

Projeto Lei Senado nº 28-64 — Cria o Fundo de Assistência Veterinária.

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Em 6 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 39-62 — Concede pensão vitalícia no valor de Cr\$ 5.000,00, a Alexandre Sertori, ex-servidor do DNER.

Em 25 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 30-63 — Autoriza o Poder Executivo a doar, à Cúria Diocesana, de Santos o domínio pleno ou útil de área de terreno, localizada no Morro de Jabaquara, no Município de Santos. Ao Senador Edmundo Levi:

Em 12 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 29-64 — Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública e desapropriar os terrenos onde foram travadas as Batalhas dos Guararapes, no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco.

Projeto Lei Câmara nº 21-64 — Assegura aos ex-combatentes da FEB, que hajam ingressado no Magistério Militar, os benefícios da Lei 3.903 de 19 de junho de 1961, que dispõe sobre aposentadoria especial dos integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Projeto Lei Senado nº 23-64 — É declarado "Dia de Anchieta" o dia nove de junho, data da morte do Padre José de Anchieta.

Projeto Lei Senado nº 55-63 — Cria a Universidade Federal do Norte do Estado do Rio, federaliza as Faculdades de Direito e de Filosofia de Campos.

Projeto Lei Câmara nº 385-56 — Concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14.ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal.

Projeto Lei Senado nº 51-62 — Dispõe sobre o provimento de cargo de Juiz do Trabalho, presidente de Junta. Ao Senador Argemiro Figueiredo:

Em 25 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 43-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 23.418.880,00 destinado à instalação e adaptação de sua sede.

Projeto Lei Senado nº 25-64 — Dispõe sobre a promoção de oficiais das Forças Armadas.

Projeto Lei Senado nº 22-64 — Inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Lábrea (Amazonas) à BR-29 (Rondonia).

Projeto Lei Senado nº 51-63 — Cria, no Ministério da Marinha, Museu Fluvial e Marítimos.

Em 29 de maio de 1964

Projeto Lei Câmara nº 108-63 — Concede auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais para a campanha de assistência ao menor retardado.

RESUMO

Reuniões realizadas — 5, sendo 2 Extraordinárias.

Número de projetos relatados — 51.

Ofícios expedidos — 13.

Ofícios recebidos — 5.

Pedidos de diligência — 13.

Brasília, 31 de maio de 1964. — Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo PL-8, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça.